



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Lei nº 3.722

Edição Extraordinária - Nº 5444 - Ano XXX - quinta-feira, 2 de abril de 2026

Responsável

Marllon Boaria Rozin

SUMÁRIO

1 FozTRANS	2
1.1 PORTARIA	2
Portaria Nº 4496	2
2 FUNDAÇÃO CULTURAL	3
2.1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	3
Edital de Chamamento Público Nº 03	3
3 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	47
3.1 PORTARIA	47
Portaria Nº 64	47
Portaria Nº 65	48
3.2 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	49
Termo de Ratificação DL 42	49
3.3 TERMO DE CANCELAMENTO	50
Termo de Cancelamento	50
3.4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	51
Ata PE 10	51
Ata PE 89	52
4 CONSELHO MUNICIPAL do CACS/FUNDEB	56
4.1 RESOLUÇÃO	56
Resolução Nº 8	56
5 CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - COC	57
5.1 EDITAL	57
Edital Nº 05	57



Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 4496
DATA: 30 de março de 2026

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5º, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625 de 09/01/1998 e em conformidade com o disposto na Lei no 4.773/2019, de 10 de setembro de 2019, regulamentada pelo Decreto no 27.571, de 2 de outubro de 2019, ao Relatório de Conclusão da Avaliação para Dispensa de Parte da Jornada de Trabalho, da Diretoria de Saúde Ocupacional, constante na petição protocolada sob o nº 2111, de 10 de março de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar a servidora **LELIANE DE OLIVEIRA PENTEADO**, matrícula nº **162**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, para acompanhamento do programa de tratamento e das necessidades básicas diárias do filho com deficiência.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo dar-se-á sem prejuízo do seu vencimento, no período matutino, da seguinte forma:

- I - segunda-feira: redução de carga horária em 16,6% da jornada de trabalho;
- II - terça-feira: redução de carga horária em 33% da jornada de trabalho;
- III - quarta-feira: redução de carga horária em 16,6% da jornada de trabalho;
- IV - quinta-feira: redução de carga horária em 33% da jornada de trabalho;
- V - sábado: redução de carga horária em 50% da jornada de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2026
CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES**

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 permanece vigente e aberto para credenciamento, esclarece-se que, para fins desta convocação e do cronograma ora estabelecido, serão analisadas todas as inscrições recebidas até o dia 19 de abril de 2026, inclusive, referentes a credenciamento de arte-educadores no Edital nº 03/2026.

ETAPAS DA DEMANDA	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e entrega de documentos para este chamamento	até 19/04/2026
Período de análise da documentação jurídica, fiscal e capacidade técnica	20/04/2026 a 24/04/2026
Publicação Preliminar dos credenciados	28/04/2026
Período de Recurso	29/04/2026 a 01/05/2026
Análise de Recursos	07/04/2026 a 13/04/2026
Publicação da Homologação dos credenciados	07/05/2026
Sessão Pública de Sorteio	11/05/2026

Foz do Iguaçu, 02 de Abril de 2026



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449-**-





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2026
CRENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES

O município de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – FCFI, torna público que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em compor o Banco Cadastral de Arte-educadores (artístico-culturais) da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, para fins de eventual e futura contratação, com vistas à execução de atividades que integram as ações do Projeto Foz Fazendo Arte – Formação em Artes, Cultura e Patrimônio Cultural, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 205 a 208 do decreto municipal nº 32.398/2024, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, considera-se:

I – Credenciamento: procedimento administrativo destinado à formação de lista de interessados aptos a serem contratados futuramente para execução das atividades previstas. O credenciamento possui natureza meramente habilitatória, não gerando direito subjetivo à contratação, a qual dependerá das necessidades da Administração, da conveniência e oportunidade e da disponibilidade orçamentária;

II – Contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas, em condições padronizadas;

III – Projeto Foz Fazendo Arte: conjunto de ações formativas voltadas à democratização do acesso às linguagens artísticas, à cultura popular e ao patrimônio cultural, com os seguintes objetivos:

a) promover formação básica em artes e cultura no Município de Foz do Iguaçu;

b) estimular o processo criativo individual e a produção coletiva;

c) estabelecer atividades de difusão cultural;

d) aproximar a população das práticas artísticas e culturais;

e) valorizar a cultura local e o patrimônio cultural.

IV – Lista de credenciamento: lista ordenada composta por:

a) pessoas jurídicas que contenham em seus quadros funcionais empregados celetistas ou prestadores de serviços (arts. 593 a 609 do Código Civil) arte-educadores com comprovado conhecimento artístico e/ou cultural, aptos a atuar nos espaços e períodos indicados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu; e

b) pessoas jurídicas constituídas como “MEI” tendo como o empresário individual um arte-educador com comprovado conhecimento artístico e/ou cultural, apto a atuar como arte-educador nos espaços e períodos indicados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

V – Pessoa jurídica arte-educadora: pessoa jurídica com CNAE compatível com a área de ensino de arte e cultura que possua em seus quadros funcionais empregados celetistas ou prestadores de serviços (arts. 593 a 609 do Código Civil) arte-educadores e o microempreendedor individual (MEI) que cumpram os requisitos deste Edital;

VI – Credenciada: pessoa jurídica ou microempresário individual que, após habilitação, seja inserida na lista de credenciamento de arte-educadores;



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





VII – arte-educador: profissional com conhecimento na área artística e/ou cultural, incluindo artistas e mestres populares, que atua como mediador entre a arte e o público, sendo responsável pelo planejamento pedagógico, execução das aulas, registros administrativos e pedagógicos, participação em reuniões, organização de mostras culturais e atendimento às demandas do Projeto;

VIII – Comissão de Credenciamento: comissão composta por servidores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, responsável pela análise da documentação de habilitação técnica dos proponentes e demais atribuições pertinentes ao credenciamento.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital de chamamento público o credenciamento de pessoas jurídicas que contenham em seus quadros funcionais empregados celetistas ou prestadores de serviços (arts. 593 a 609 do Código Civil) arte-educadores com comprovado conhecimento artístico e/ou cultural, aptos a atuar nos espaços indicados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e pessoas jurídicas constituídas como “MEI” tendo como o empresário individual um arte-educador com comprovado conhecimento artístico e/ou cultural, aptos a atuar como arte-educadores nos espaços e períodos indicados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

2.1. Das áreas, Categorias e segmentos de atuação

O Projeto Foz Fazendo Arte destina-se a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, contemplando as seguintes áreas, categorias e segmentos de atuação:

ÁREA	CATEGORIA	SEGMENTOS DE ATUAÇÃO				
Artes Visuais	Artesanato	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Artes Visuais	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Fotografia	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Audiovisual	Audiovisual	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Capoeira	Capoeira	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 934.449-..





FUNDAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital de Chamamento Público Nº 03



						anos)
Circo	Circo	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Cultura Popular	Cultura Popular Brasileira	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Cultura Afro - Brasileira	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Cultura Caipira	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Cultura Gaúcha	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Dança	Ballet	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Dança de Salão	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Dança do Ventre	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Dança Sênior	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.934.449-***





						dos 06 anos)
	Danças Urbanas	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Outras Danças	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Latino Americanas	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Contemporânea	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Jazz	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Literatura e Poesia	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Literatura e Poesia	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Música	Canto	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Coral	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449-**





		anos)	anos)	18 anos)	60 anos)	partir dos 06 anos)
	Acordeon	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Flauta	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Instrumentos de Sopro – Metais (trompete, trombone, saxofone, gaita de boca, etc..)	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Música de Câmara (viola, violoncelo e contrabaixo)	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Musicalização	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Percussão	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Piano/Teclado	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Violino	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449-**-





	Violão	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Guitarra	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Outros Instrumentos (ukulele, baixo elétrico, Agogô, zabumba, rabeca,	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Outras Culturas	Yoga	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Patrimônio Cultural	Educador Patrimonial	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Teatro	Teatro	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Teatro de Animação (Bonecos, Máscaras, Sombras e Objetos)	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Produtor Teatral	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)

2.1.1. No ato da inscrição, a pessoa jurídica deverá selecionar:

- a) no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) áreas;
- b) no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) categorias;



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.934.449-**





c) no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) segmentos de atuação, conforme experiência comprovada do (s) seus arte-educador (es).

2.1.2. As ações do Projeto Foz Fazendo Arte serão realizadas, prioritariamente, nos locais de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025, firmado entre a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e o Município de Foz do Iguaçu, envolvendo as Secretarias Municipais competentes e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs aptas.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital todas as pessoas jurídicas (PJ) que atendam integralmente aos requisitos abaixo elencados:

a) para todas as pessoas jurídicas, inclusive MEI:

a.1) possuir CNAE compatível com a atividade de ensino em arte e cultura, na linguagem artística escolhida. No caso de MEI, o Arte Educador deverá ser o próprio microempreendedor individual;

a.2) comprovar, no ato da inscrição: idade mínima de 18 (dezoito) anos e inscrição regular no CPF do Arte Educador;

a.3) comprovar a formação técnica e a experiência do Arte Educador com-patível com a categoria pretendida, na forma do item 10 deste Edital;

b) para todas as pessoas jurídicas, exceto MEI: comprovar o vínculo funcional entre a empresa e o Arte Educador, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços na forma dos arts. 593 a 609 do Código Civil, em atividade compatível com a área.

4. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do presente Edital os proponentes que se enquadrem em qualquer das hipóteses abaixo:

a) Pessoas físicas;

b) Pessoas jurídicas que possuam sócios, dirigentes ou empregados membros da Diretoria da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou servidores da Divisão Cultural da Fundação Cultural, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

c) Pessoas jurídicas que possuam sócios, dirigentes ou empregados ocupantes de cargos de direção, chefia, coordenação ou representação em instituições públicas do Município de Foz do Iguaçu;

d) Pessoas jurídicas que possuam como sócios, dirigentes ou empregados: o prefeito, vice-prefeito, secretários Municipais, vereadores, diretores, coordenadores ou equivalentes da Administração Direta ou Indireta do Município, bem como seus parentes até o terceiro grau;

e) Aquele que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

f) Interessados que se encontrem inadimplentes ou em situação irregular quanto à prestação de contas de contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com a Administração Pública municipal.

5. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 O processo de credenciamento será composto pelas seguintes fases:

a) inscrição;

b) habilitação mediante análise da documentação anexa à inscrição;

c) homologação e divulgação do resultado.





5.2 A análise da documentação mencionada na alínea *b* será executada pela Comissão de credenciamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, por meio de protocolo via processo digital pela plataforma Governo Digital, no endereço eletrônico: <https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/edital-de-credenciamento-foz-fazendo-arte>

6.2. A proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.3. Para cadastro no protocolo via processo digital pela plataforma Governo Digital:

- a) a inscrição deverá ser realizada pelo representante legal da pessoa jurídica utilizando-se o nome empresarial registrado no CNPJ, vedado o uso de nome fantasia;
- b) O campo "título" deverá conter o nome completo do (s) arte-educador (es) indicados;
- c) A participante deverá manter seu cadastro atualizado, indicando corretamente a área e categoria de atuação;
- e) Todos os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição;
- f) Antes do envio, o proponente deverá conferir o correto preenchimento das informações e anexação dos documentos;
- g) Todos os documentos deverão ser anexados de forma digitalizada, conforme especificações técnicas do sistema;
- h) A Fundação Cultural poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais, a serem encaminhados à sua sede administrativa;
- i) É vedada a anexação de documentos com rasuras ou montagens.
- j) O uso de *login* e senha são de responsabilidade exclusiva da participante;
- k) É responsabilidade da participante acompanhar todas as fases do Edital no Diário Oficial do Município e/ou no site da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;
- l) A Fundação Cultural não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade de internet ou problemas no envio de documentos;
- m) A inscrição será sumariamente inabilitada em caso de ausência de qualquer das informações ou documentos obrigatórios.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos deverão estar em língua portuguesa, admitindo-se documentos estrangeiros quando acompanhados de tradução juramentada.

7.2. A habilitação deverá ser comprovada por todos os seguintes documentos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou certificado de MEI;
- b) ato constitutivo ou contrato social acompanhados dos documentos pessoais do responsável legal;
- c) inscrição no cadastro de contribuintes, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- f) certidão de regularidade de FGTS;



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.934.449**

ICP
Brasil





- g) certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);*
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de menores);*
- i) declaração de Ciência do Credenciamento devidamente assinada (anexo II); e*
- j) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (anexo IV).*

7.3. A qualificação técnica será relativa à:

- a) comprovação de escolaridade e formação do arte-educador na área; e*
- b) comprovação de experiência mínima do arte-educador na área.*

7.3.1. As exigências constantes nas alíneas *a* e *b* têm por finalidade assegurar a adequada execução pedagógica das atividades, considerando a necessidade de domínio técnico, didático e de condução de grupos de idades diversas em ações culturais formativas.

7.3.2 A comprovação da exigência prevista na alínea *a* deverá pontuar o ensino fundamental completo ou equivalente e o curso técnico/graduação na área de atuação pretendida, por meio dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar;*
- b) certificados/diplomas de participação em cursos técnicos e de conclusão de graduação; e*
- c) outro documento idôneo aceito pela Comissão de credenciamento.*

7.3.3. A comprovação de experiência mínima do arte-educador prevista na alínea *b* do item 7.3 deve ser de, pelo menos 12 (doze) meses de efetiva atuação em atividades como arte-educador, de formação cultural, em oficinas, projetos culturais ou atividades correlatas, comprovados por no mínimo 2 (dois) dos seguintes documentos:

- a) declarações de prestação de serviço similar;*
- b) certificados de atuação ou participação em projetos;*
- c) portfólio de atividades de até 10 (dez) páginas;*
- d) registros audiovisuais;*
- e) outros documentos idôneos aceitos pela Comissão de credenciamento.*

7.3.4. Para a área “Patrimônio Cultural – Categoria Educador Patrimonial”, a comprovação de formação técnica e a experiência deve ser na área de turismo.

7.3.5. Para a área “Teatro – Categoria Produção Teatral”: a comprovação de formação técnica e a experiência deve ser na área de produção teatral ou cultural.

8. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

8.1. As informações e documentos apresentados no ato da inscrição serão realizada por uma Comissão de Credenciamento, composta por servidores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, a qual verificará a presença e regularidade das informações prestadas e documentos anexados.

8.2. Após a entrega da documentação no ato da inscrição, somente será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos:

- a) para complementação de informações relativas a documentos já apresentados, desde que necessárias à apuração de fatos existentes à época da inscrição;*
- b) para atualização de documentos anexados à inscrição cuja validade tenha expirado **após a data da inscrição**.*

8.3. A Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 934.449 . . .

ICP
Brasil





8.4. As solicitações de complementação ou diligências serão realizadas por meio de protocolo via processo digital pela plataforma Governo Digital, devendo a participante responder no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

8.5. Só serão credenciadas as participantes que atenderem integralmente aos critérios e exigências previstos neste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, a qual sempre apontará o motivo, caberá recurso administrativo no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

9.2. O recurso deverá ser interposto à Comissão de Credenciamento por e-mail para edital.fcfi@gmail.com com assunto "Recurso ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026" e a devida identificação do interessado no corpo do e-mail. O recurso não fundamentado será sumariamente "não conhecido".

9.3. Caso a decisão recorrida seja mantida, o recurso será encaminhado à autoridade superior competente para julgamento final.

10. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

10.1 O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, podendo ser suspenso, revogado ou anulado, por razões de interesse público ou vício insanável, mediante decisão motivada.

10.2. O presente Edital e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

10.3. A interessada que atender a todos os requisitos previstos neste Edital, se habilitado, será incluído na lista de credenciados, encontrando-se apto a ser contratado quando convocado.

10.4. A contratação ocorrerá na forma do item 13 deste Edital.

10.5. Durante a vigência do credenciamento, a Fundação Cultural poderá convocar os credenciados para nova análise documental, especialmente para fins de assinatura contratual.

10.6. É assegurado à Administração Pública permitir que, a qualquer tempo, novos interessados realizem inscrição no processo de credenciamento, enquanto vigente o Edital.

10.7. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

11. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS

11.1. Formada a lista de credenciamento, as credenciadas poderão ser convocadas, conforme a demanda, para sessão pública de sorteio, presencial ou virtual, com a finalidade de estabelecer o sistema de contratação.

11.1.1. O sorteio observará a divisão por área, categoria e segmento de atuação, garantindo alternância equitativa e rastreabilidade das convocações.

11.2. O sorteio somente será realizado quando houver mais de uma credenciada apta para a mesma demanda.

11.3. A Comissão de Credenciamento informará previamente às credenciadas a data, horário e local (se sessão presencial) ou o meio eletrônico da realização da sessão (quando virtual).

11.4. O prazo mínimo entre a convocação e a realização da sessão de sorteio será de 3 (três) dias úteis.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





11.5. O sorteio contará com registro formal em ata.

11.6. As credenciadas que se declararem impedidas de atender à demanda deverão apresentar justificativa formal no prazo de até 1 (um) dia útil antes da sessão pública de sorteio, a qual será analisada pela Comissão.

11.7. A ausência de justificativa mencionada no item anterior ou sua rejeição pela Comissão resultará na inclusão da credenciada no fim da lista da categoria pertinente.

11.8. A participação na sessão de sorteio é facultativa, não impedindo a convocação da credenciada ausente, desde que em situação regular.

11.9. O resultado do sorteio será divulgado no site oficial da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. A credenciada poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, mediante requerimento formal dirigido à Comissão de Credenciamento.

12.2. O pedido de descredenciamento não exime o credenciado do cumprimento de contratos eventualmente em execução.

12.3. O descredenciamento por iniciativa da Administração poderá ocorrer nas hipóteses previstas no artigo 155 da lei de licitações, passível ainda de aplicação das penalidades elencadas no artigo 156 da mesma lei.

12.4. Na apuração mencionada no item anterior será garantido o contraditório e a ampla defesa à credenciada.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a distribuição da demanda, será iniciado o processo de contratação da credenciada na forma do inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo entre a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e a pessoa jurídica credenciada, o qual deverá ser celebrado **em até 30 (trinta) dias** após a convocação.

13.3. O contrato será assinado digitalmente, conforme regulamentação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou presencialmente, se necessário, na sede administrativa da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

13.4. O contrato vigorará por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado enquanto vigente o credenciamento, atendidas as seguintes premissas:

- a) aditivo escrito;
- b) justificativa da necessidade de prorrogação pela Comissão de credenciamento;
- c) autorização de prorrogação do prazo pela autoridade máxima;
- d) atualização dos valores por meio do reajustamento de preços previsto no edital;
- e) relatórios de fiscalização atestando o regular cumprimento do contrato pela credenciada;
- f) aceite da Comissão de credenciamento da avaliação de desempenho do arte-educador prevista na alínea c do item 17.1 deste Edital;

13.5. É obrigatória a indicação, no contrato, do arte-educador responsável pela demanda, o qual atenderá as atribuições constante no manual do arte-educador (anexo III).

13.6. É permitida à credenciada a subcontratação de arte-educador pessoa física, na forma dos artigos 593 a 609 do Código Civil/2016.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***934.449**





13.6.1. A subcontratação na forma do item anterior não transfere as obrigações contratuais da credenciada, tendo ela total responsabilidade sobre seus prestadores de serviços e empregados.

13.6.2. Não haverá qualquer vínculo empregatício nem subordinação jurídica dos profissionais da contratada (empregados ou subcontratados) com a Fundação cultural, que só tratará com o preposto indicado formalmente pela pessoa jurídica.

13.7. É vedada a subcontratação de pessoas jurídicas.

14. DA HORA-AULA

14.1. O valor da hora-aula será de **R\$ 67,85 (sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços (RPP), parte integrante deste Edital, o qual será reajustado anualmente pelo INPC, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

14.1.1. A modificação nos valores da hora-aula alcançará automaticamente a todas as credenciadas.

14.2. No valor unitário da hora-aula já está incluso o tempo a ser destinado para as atividades extraclasse (planejamento, avaliação e organização pedagógica) indispensáveis ao trabalho pedagógico.

14.3. O arte-educador poderá cumprir carga horária semanal de **até 20 (vinte) horas**, observado o limite máximo de **80 (oitenta) horas mensais** e a vigência contratual prevista no item 13.4 deste Edital.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o ateste do fiscal via protocolo digital, sendo realizado, preferencialmente, por transferência bancária via PIX para a chave CNPJ indicado pela credenciada na forma do termo de credenciamento (anexo I).

15.2. Os valores pagos serão brutos, estando sujeitos às retenções fiscais conforme a legislação vigente.

15.3. O pagamento só será realizado após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, especialmente a entrega dos registros de atividades previsto na alínea *m* do item 17.1.

16. DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

16.1. A Contratada deverá garantir a execução do plano pedagógico de acordo com as diretrizes do Manual do arte-educador constante no anexo III, assegurando que os objetivos do Projeto Foz Fazendo Arte sejam atendidos de forma eficiente.

16.2. A metodologia de ensino adotada deverá ser flexível e adaptável às necessidades do público-alvo, incluindo crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência, respeitando a diversidade cultural e as especificidades de cada faixa etária.

16.3. O arte-educador será responsável por garantir a participação ativa dos educandos, estimulando o processo criativo e a reflexão sobre a arte e cultura no contexto social e histórico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em lei e no contrato:

- a)** executar os termos do contrato em conformidade com as especificações constantes neste Edital;
- b)** instruir e zelar pelo cumprimento do manual do arte-educador constante no anexo III deste Edital;
- c)** enviar à Fundação Cultural, nos últimos 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, uma avaliação de desempenho do (s) seu (s) arte-educador (es), devidamente ratificada pela coordenação dos espaços onde cada arte-educador cumpriu carga horária, **sob pena de não prorrogação do contrato;**





- d)** manter, durante a vigência do credenciamento e do contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento;
- e)** justificar formalmente quaisquer motivos que impeçam a execução das atividades;
- f)** responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, vedada a subcontratação;
- g)** elaborar, executar e cumprir o planejamento pedagógico aprovado, respeitando os cronogramas estabelecidos;
- h)** conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do espaço parceiro, evitando prejuízos ao funcionamento regular do local;
- i)** tratar com profissionalismo os representantes da Fundação Cultural, parceiros institucionais e participantes do Projeto;
- j)** garantir pontualidade, assiduidade e qualidade técnica na execução dos serviços;
- k)** participar, quando convocada, de reuniões, eventos e formações promovidas pela Fundação Cultural e parceiros do Projeto;
- l)** utilizar ferramentas tecnológicas básicas, como editores de texto, planilhas eletrônicas e meios digitais de comunicação;
- m)** entregar relatórios técnico-pedagógicos mensais, exclusivamente em formato digital, conforme modelo e orientações da Coordenação do Projeto, contendo, no mínimo:
- i) descrição das atividades realizadas no período;*
 - ii) número de participantes e frequência;*
 - iii) uso dos equipamentos e condições do espaço;*
 - iv) registros fotográficos e observações pedagógicas;*
 - v) validação do coordenador do espaço parceiro, quando aplicável.*
- m.1.** A entrega do relatório deverá ocorrer até a data estipulada pela Coordenação do Projeto.
- m.2.** A ausência, entrega incompleta, intempestiva ou reprovação do relatório implicará o impedimento de recebimento definitivo, liquidação e pagamento, até a regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- m.3.** Caso o relatório não esteja adequado ao formato exigido, deverá ser reapresentado no prazo fixado, sob pena de não pagamento até a regularização.
- m.4.** As informações constantes dos relatórios poderão ser utilizadas para fins de monitoramento, avaliação e elaboração de relatórios gerenciais do Projeto.
- n)** organizar e realizar Mostras Culturais nos espaços de atuação, em datas definidas em conjunto com a Fundação Cultural e parceiros;
- o)** arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e manutenção de equipamentos, entre outros;
- p)** creditar o Município de Foz do Iguaçu, a Fundação Cultural e o Projeto Foz Fazendo Arte em todas as divulgações públicas;
- q)** utilizar a identidade visual do Projeto Foz Fazendo Arte conforme orientações institucionais;
- r)** zelar pela integridade física e segurança dos educandos durante as atividades;
- s)** cumprir as normas internas e diretrizes dos espaços parceiros;
- t)** apresentar Plano de Ensino Semestral, contendo objetivos, metodologia, cronograma, estratégias avaliativas e integração com as diretrizes do Projeto, devendo ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do início de cada semestre, para análise e aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato e/ou Coordenação Pedagógica;



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





- t.1.** O descumprimento do prazo ou a não aprovação do Plano de Ensino implicará bloqueio de pagamento até a regularização;
- u)** indicar, formalmente, um preposto para as tratativas com a Fundação Cultural, exceto se microempreendedor individual.
- v)** substituir, após solicitação expressa da Fundação Cultural, o arte-educador quando houver indicativos de inadequação ou baixo desempenho na execução das demandas atestada pelo (s) fiscal (is) do contrato.
- 17.2.** Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas em lei e no contrato:
- a)** exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados através do (s) fiscal (is) dos contratos designado (s) pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando à Contratada quaisquer irregularidades na execução;
- b)** proporcionar as condições necessárias, exigir dos parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte mediante os acordos de cooperação técnica estabelecidos, o cumprimento da disponibilização dos equipamentos e insumos necessários para que as credenciadas contratadas possam cumprir suas obrigações contratuais;
- c)** atestar as notas Fiscais correspondentes relativas à prestação dos serviços, após a verificação da conformidade, para fins de pagamento;
- d)** efetuar os pagamentos devidos, nas condições previstas neste Edital;
- e)** conferir a documentação apresentada pela credenciada e a sua situação cadastral perante os órgãos públicos;
- f)** adotar os procedimentos legais na constatação de eventuais descumprimentos da execução contratual;
- g)** acompanhar e coordenar em conjunto com os parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte a realização das atividades bem como o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1.** A execução do objeto observará os princípios da educação não formal, com diálogo permanente com a educação formal e com as políticas públicas culturais do Município.
- 18.2.** As ações do Projeto Foz Fazendo Arte compreenderão formação continuada e oficinas livres, respeitando as especificidades de cada modalidade artística, sendo estruturado em eixos integradores para fins de organização pedagógica e administrativa, quais sejam:
- a) Formação Continuada;**
- b) Oficinas Livres; e**
- c) Gestão Participativa, composta pela Coordenação Geral do Projeto, equipe técnico-pedagógica, Arte-educadores e Espaços Parceiros.**
- 18.2.1.** Cada eixo integrador contará com planejamento próprio, metas, cronograma e supervisão pedagógica, sob responsabilidade da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- 18.2.2.** As diretrizes pedagógicas e administrativas integrarão o manual do arte-educador constante no anexo III.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A credenciada estará sujeita às infrações, sanções e apuração previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.





20. DO CADASTRAMENTO PERMANENTE DE INTERESSADOS

Este Edital será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural durante toda a sua vigência, sendo admitido o cadastramento permanente de novos interessados, os quais poderão requerer seu credenciamento a qualquer tempo mediante a apresentação da documentação exigida. Os pedidos serão processados periodicamente pela Comissão de Credenciamento, não havendo direito subjetivo à contratação, ficando essa condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e aos critérios de distribuição de demandas previstos neste Edital, devendo a Administração manter atualizadas as informações relativas ao credenciamento, inclusive a relação de credenciados, em seu sítio eletrônico oficial.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

21.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu designará Gestor do Contrato, responsável pelas atribuições constantes no artigo 208 do decreto municipal nº 32.398/2024 para o que, contará com o apoio e prestação de informações dos espaços parceiros e demais órgãos envolvidos.

21.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor (es) designado(s), nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe(s) as funções elencadas no artigo 304 do decreto municipal nº 32.398/2024.

21.3. Sempre que a situação ultrapassar a competência do fiscal, este comunicará o fato à autoridade superior para adoção das providências cabíveis.

21.4. A contratada será responsabilizada por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

22. DO RELATÓRIO DOS ESPAÇOS PARCEIROS

Os espaços parceiros que receberem as ações do Projeto Foz Fazendo Arte apresentarão relatório semestral de desenvolvimento e execução das atividades, documento que será considerado em eventuais pedidos de prorrogação de prazo da credenciada.

23. DA CLÁUSULA DE MATRIZ DE RISCO

22.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente cláusula estabelece a alocação de riscos entre as partes, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

22.2 Constituem riscos atribuídos à **CONTRATANTE**:

- I – insuficiência ou contingenciamento orçamentário;
- II – atrasos nos trâmites administrativos necessários à contratação;
- III – inadequações na infraestrutura dos espaços de execução;
- IV – definição e distribuição das demandas.

22.3 Constituem riscos atribuídos à **CONTRATADA**:

- I – inexecução ou execução inadequada dos serviços;
- II – descumprimento do plano de ensino aprovado;
- III – ausências ou descontinuidade injustificada das atividades;
- IV – irregularidade fiscal ou documental.

22.4 Constituem riscos **compartilhados**:

- I – impedimentos decorrentes de fatores externos, tais como condições climáticas, operacionais ou institucionais, admitida a readequação das atividades.

22.5 A ocorrência dos riscos previstos nesta cláusula não enseja, automaticamente, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449-**-





24. DA PUBLICIDADE

Este Edital estará disponível para consulta pública nos seguintes canais oficiais:

- a) *Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu;*
- b) *Site oficial da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;*
- c) *Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.*

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da publicação.

25.2. O pedido deverá ser encaminhado ao seguinte endereço eletrônico: fozfazendoarte@gmail.com.

25.3. As decisões das impugnações ou pedidos de esclarecimentos serão publicadas no Diário Oficial do Município.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A participação neste procedimento implica aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital, no Manual do Arte-educador e no contrato.

26.2. A Administração poderá suspender, revogar ou anular o presente Edital por razões de interesse público ou vício insanável, mediante decisão motivada.

26.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, à luz da legislação vigente, podendo ser utilizados meios alternativos de resolução de controvérsias previstos no art. 151 da Lei nº 14.133/2021.

26.4. Para fins de transparência e controle social, os dados pessoais fornecidos poderão ser utilizados para publicação em portais oficiais, observada a legislação de proteção de dados.

27. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

28. DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente Edital todos os documentos da fase de planejamento (ETP, TR, pesquisa de preços, etc), assim como os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de credenciamento
Anexo II	Manual do arte-educador
Anexo III	Minuta do contrato administrativo

Foz do Iguaçu, 02 de Abril de 2026.

PATRÍCIA LILIANA IUNOVICH
(Diretora-presidente)



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835



ANEXO I
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Eu, (nome do representante legal da pessoa jurídica), inscrito no CPF nº.....RG nº....., representante ou sócio da empresa..... com o CNPJ Nº....., declaro que:

1. Concordo com a inclusão da minha empresa no credenciamento de arte-educadores decorrente do Edital de chamamento público nº 01/2026;

2. Informo abaixo os dados bancários para pagamento:

a) *Titular da Conta (nome da empresa):*

b) *CNPJ da conta:*

c) *Banco:*

d) *Agência:*

e) *Número da Conta Bancária:*

f) *Chave PIX/CNPJ:*

Foz do Iguaçu, xx de xxxx de 2026.

Pessoa jurídica credenciada



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449-**-





MANUAL DO ARTE EDUCADOR

Projeto Foz Fazendo Arte – Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

1. O que é o Foz Fazendo Arte?

O Projeto Foz Fazendo Arte é uma ação estruturante do Programa Municipal de Incentivo e Formação Cultural, desenvolvida pela Prefeitura de Foz do Iguaçu por meio da Fundação Cultural.

O projeto tem como finalidade ampliar o acesso da população às práticas artísticas, culturais e patrimoniais, por meio da oferta de oficinas, formações continuadas e ações culturais em diferentes regiões do município.

Mais do que um conjunto de oficinas, o Foz Fazendo Arte se configura como uma **política pública permanente**, alinhada ao Sistema Nacional e Municipal de Cultura, que busca fortalecer a relação da população com a arte, a cultura, a memória e os processos criativos.

Nesse sentido, o projeto atua como instrumento de inclusão cultural, formação cidadã e valorização das identidades locais, promovendo o acesso democrático às linguagens artísticas.

2. Quais são os objetivos do projeto?

Os objetivos do Foz Fazendo Arte estão diretamente ligados à formação cultural da população e ao fortalecimento do cenário artístico local.

Entre os principais objetivos, destacam-se:

- Realizar processos formativos em artes e cultura, tanto por meio de formação continuada quanto por oficinas livres;
- Estimular a constituição e o fortalecimento de grupos culturais e corporações artísticas no município;
- Ampliar o acesso da população aos códigos culturais, contribuindo para a formação de público;
- Promover apresentações, mostras, recitais e outras ações que fortaleçam a vivência cultural.

Esses objetivos demonstram que o projeto não se limita ao ensino técnico, mas busca também formar sujeitos culturalmente ativos e participantes da vida artística do município.

3. Qual o propósito das ações do projeto?

As ações do Foz Fazendo Arte possuem um caráter formativo, social e cultural, e estão organizadas para atingir múltiplos impactos no território.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449-**





O projeto busca:

- Democratizar o acesso às linguagens artísticas, à cultura popular e ao patrimônio cultural;
- Oferecer formação básica em artes e cultura, respeitando diferentes níveis de conhecimento;
- Estimular o processo criativo individual e coletivo, valorizando a expressão dos educandos;
- Desenvolver ações de difusão cultural que ampliem o alcance das produções;
- Aproximar os moradores das atividades culturais, especialmente em regiões com menor acesso;
- Incentivar a valorização do patrimônio cultural e da identidade local.

Dessa forma, o projeto atua tanto na formação artística quanto no fortalecimento dos vínculos comunitários e culturais.

4. Como o projeto é realizado?

O Foz Fazendo Arte é executado de forma descentralizada, ou seja, suas ações não se concentram em um único espaço, mas acontecem em diversos pontos da cidade.

Essa descentralização é possível por meio da articulação com:

- Secretarias municipais;
- Órgãos públicos;
- Instituições comunitárias;
- Espaços culturais e sociais;
- Organizações da Sociedade Civil (OSC's).

As ações são estruturadas conforme o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Fundação Cultural e o Município de Foz do Iguaçu, com a participação de diferentes secretarias (Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Esportes e Trabalho).

Além disso, o projeto utiliza os espaços existentes nos bairros, fortalecendo o uso dos equipamentos públicos e ampliando o alcance das atividades culturais no território.

5. Qual é o papel do Arte Educador?

O Arte Educador é um agente fundamental dentro do projeto, sendo responsável por mediar a relação entre a linguagem artística e o público participante.

Sua atuação vai além da transmissão de conteúdo técnico. Ele atua como:

- Facilitador do processo de aprendizagem;



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





- Mediador cultural;
- Estimulador do processo criativo;
- Referência ética e pedagógica para os educandos.

O educador deve compreender que cada turma possui uma realidade específica, sendo essencial considerar o contexto social, econômico e cultural dos participantes para desenvolver uma prática pedagógica significativa.

Além disso, espera-se que o Arte Educador contribua para a construção de uma produção final, como apresentações culturais, exposições, recitais, rodas ou outras formas de expressão, valorizando o percurso formativo dos educandos e promovendo sua inserção no cenário cultural.

6. Quais são as atribuições do Arte Educador?

As atribuições do Arte Educador envolvem tanto aspectos pedagógicos quanto institucionais.

Entre elas:

- Participar das capacitações promovidas pela Fundação Cultural;
- Elaborar e executar o plano de ensino;
- Participar das reuniões pedagógicas e de gestão;
- Estimular a criatividade individual e coletiva;
- Conduzir o processo de ensino-aprendizagem de forma colaborativa;
- Avaliar continuamente os educandos (de forma diagnóstica, formativa e contínua);
- Buscar aperfeiçoamento profissional constante;
- Utilizar tecnologias de informação e comunicação;
- Promover ambiente ético, inclusivo e respeitoso;
- Incentivar a produção cultural e a socialização dos participantes;
- Realizar avaliações periódicas;
- Preencher relatórios institucionais conforme orientações.

Essas atribuições reforçam o caráter profissional e pedagógico da atuação do Arte Educador dentro do projeto.

7. O Arte Educador precisa participar de reuniões e formações?

Sim. A participação é obrigatória e faz parte do processo de qualificação contínua do projeto.

São previstas:

- Reuniões técnico-pedagógicas bimestrais por categoria artística;
- Formações continuadas bimestrais promovidas pela Fundação Cultural.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835





Esses momentos são fundamentais para:

- Alinhamento metodológico;
- Troca de experiências;
- Planejamento coletivo;
- Fortalecimento da prática pedagógica.

A ausência injustificada poderá resultar em advertência e impactar a avaliação de desempenho do educador.

8. O que mais é esperado do Arte Educador?

Além das atribuições formais, espera-se que o Arte Educador:

- Conheça a realidade sociocultural do território onde atua;
- Adapte suas práticas pedagógicas ao contexto do espaço e dos educandos;
- Coopere com a realização de eventos, mostras e ações culturais;
- Atue como representante do projeto, zelando pela sua imagem institucional.

Esses elementos são essenciais para garantir a qualidade e o impacto das ações do projeto no território.

9. Como deve ser a execução pedagógica?

A execução pedagógica deve ser orientada pelas diretrizes do projeto e pelo plano de ensino aprovado.

O educador deve:

- Garantir o cumprimento do planejamento pedagógico;
- Utilizar metodologias flexíveis e adaptáveis;
- Atender públicos diversos (crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência);
- Respeitar a diversidade cultural e as especificidades de cada grupo;
- Estimular a participação ativa e o protagonismo dos educandos;
- Promover reflexão crítica sobre arte, cultura e sociedade.

A prática pedagógica deve ser dinâmica, inclusiva e conectada com a realidade dos participantes.

10. Como funciona a prestação de serviço?

O Arte Educador deve executar suas atividades conforme o plano de ensino e o cronograma aprovado pela coordenação do projeto.

Entre suas responsabilidades:



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449-**-





- Ministras aulas;
- Desenvolver atividades pedagógicas;
- Registrar as ações realizadas;
- Organizar mostras e eventos culturais;
- Participar de reuniões e eventos institucionais.

A prestação de serviço deve respeitar a carga horária contratada e os objetivos pedagógicos estabelecidos.

11. Como funcionam os relatórios?

Os relatórios são instrumentos fundamentais de acompanhamento e avaliação do projeto.

Devem ser:

1. Mensais
2. Entregues até o 5º dia útil
3. Exclusivamente em formato digital

Devem conter, no mínimo:

- Descrição das atividades realizadas;
- Número de participantes e frequência;
- Uso dos equipamentos e condições do espaço;
- Registros fotográficos;
- Observações pedagógicas;
- Validação do coordenador do espaço (quando aplicável).

A não entrega, entrega incompleta ou fora do prazo pode impedir o pagamento e gerar sanções administrativas.

12. Quais são as obrigações do Arte Educador contratado?

O Arte Educador deve cumprir rigorosamente as obrigações contratuais, incluindo:

- Executar o contrato conforme o edital e o manual;
- Manter regularidade fiscal e técnica;
- Justificar eventuais impossibilidades de execução;
- Não subcontratar sem autorização;
- Garantir qualidade, pontualidade e assiduidade;
- Utilizar ferramentas tecnológicas básicas;
- Organizar mostras culturais;
- Arcar com despesas pessoais;



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449**





- Utilizar identidade visual do projeto;
- Garantir segurança dos educandos;
- Cumprir normas dos espaços parceiros;
- Entregar plano de ensino no prazo.

O descumprimento pode gerar sanções administrativas.

13. O que acontece em caso de descumprimento?

As infrações podem resultar em:

- Advertência;
- Suspensão temporária;
- Descredenciamento.

Situações que podem gerar advertência incluem:

- Ausência injustificada;
- Não entrega de relatórios;
- Descumprimento do plano de ensino;
- Conduta incompatível com os princípios do projeto.

14. O que é o relatório semestral dos espaços parceiros?

Os espaços parceiros devem apresentar um relatório semestral contendo:

- Condições estruturais e de acessibilidade;
- Regularidade das atividades;
- Avaliação das ações;
- Sugestões e intercorrências.

O não envio pode gerar advertência e suspensão da parceria.

15. Quais são os acordos de convivência?

O Arte Educador deve atuar como agente de convivência saudável, sendo esperado que:

- Promova ambiente respeitoso;
- Resolva conflitos com diálogo;
- Seja compreensivo com a realidade dos educandos;
- Comunique dificuldades à coordenação;
- Justifique ausências com antecedência por e-mail.

16. Como deve ser a comunicação com a Fundação?



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Toda comunicação oficial deve ser feita exclusivamente por e-mail:

- fozfazendoarte@gmail.com

Isso garante registro formal e organização dos processos.

- Não serão respondidas demandas via WhatsApp;
- Solicitações e relatórios devem ser formais.

17. Como funcionam os eventos e mostras?

As ações culturais incluem:

- Realização mínima de 1 mostra anual;
- Aulas abertas com participação da comunidade;
- Possibilidade de atuação conjunta entre educadores.

Esses momentos são fundamentais para socialização e valorização dos processos formativos.

18. Quem fornece materiais e equipamentos?

A responsabilidade pela disponibilização de materiais, equipamentos e instrumentos é dos espaços parceiros, conforme acordos institucionais e edital vigente.

19. Como funcionam as inscrições das turmas?

As inscrições são realizadas pelas instituições parceiras, que também organizam:

- Divulgação;
- Formação das turmas;
- Distribuição dos participantes.

20. Como funciona a proteção de dados e imagem?

Com base na LGPD:

- Deve-se garantir a privacidade dos educandos;
- Verificar autorização antes de divulgar imagens;
- Ter cuidado com publicações em redes sociais;
- A responsabilidade pelas publicações individuais é do educador.

As comunicações institucionais seguem critérios mais rigorosos.

21. O que deve conter o plano de ensino?

O Plano de Ensino deve ser um documento estruturado que oriente toda a prática pedagógica.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.934.449-***





Deve conter:

- Ementa (resumo do conteúdo);
- Objetivo geral;
- Objetivos específicos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Estratégias de avaliação.

Deve ser entregue até o 5º dia útil do início do semestre para aprovação.

Considerações finais

Este manual corresponde à versão nº 02 e poderá ser atualizado conforme diretrizes da coordenação do Projeto Foz Fazendo Arte.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835



ANEXO III - CONTEÚDOS

ÁREA	CATEGORIA	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR TURMA	QUANTIDADE MÁXIMA DE EDUCANDOS POR TURMA
Artesanato	Artesanato	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar elementos da história e origem do artesanato;• realizar a iniciação ao estudo da arte artesanal que possibilite o contato com a linguagem manual e cultural;• propor, de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação em: tecelagem, crochê e bordados, artesanato identitário, mosaico, cerâmica, pallets, feltro, fuxico, quilling, dentre outras, que estimulem o fortalecimento da identidade e memória do território.	mínima 1h máxima 4h	10
Artes Visuais	Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos filosóficos das artes, introdução à história da arte;• Estímulo e vivências para aguçar as percepções estéticas: sentidos e sensações;• Conteúdos que possibilitem a vivência com artes visuais, a partir do conhecimento dos variados estilos da história da arte acadêmica contemporânea;• Propor, de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação em: animação, artes gráficas, cartoon, cerâmica, desenho, gravura, modelagem 3D, pintura, grafite, xilogravura, serigrafia, escultura, design, quadrinhos, colagem, charges, caricaturas entre outras.	mínima 1h máxima 3h	10
	Fotografia	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos filosóficos das artes, introdução à história da arte;• Estímulo e vivências para aguçar as percepções estéticas: sentidos e sensações;• Introdução à história da fotografia e a da máquina fotográfica;• Apresentação da Câmera escura;• Iniciar os estudos sobre fotografia e arte;• Estudo de fotos, tipos de fotografias e técnicas - Fotografia de objetos, Fotografia de pessoas, Fotografia jornalística, Fotografia de produtos, Fotografia para documentos, Autorretrato;• Edição de fotos - Softwares existentes, elementos básicos para edição;• Propor, de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação em fotografia;• Técnicas de fotografar com celular.	mínima 1h máximo 3h	20



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449**





Audiovisual	Audiovisual	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver através da apreciação de filmes competências para leitura dos signos e do discurso cinematográfico e identificar as diferenças/interseções entre o filme de ficção e o filme documental;Promover debates para abordagem de temas familiares da vivência dos alunos através de filmes que suscitam discussões sobre diferentes abordagens de problemas sociais ou subjetivos envolvidos;Exposição das etapas de produção na realização de obras audiovisuais e proposição de atividade de realização de curtas-metragens, partindo da concepção até a sua finalização e publicação do vídeo na internet;Técnicas de captação da imagem (enquadramento, plano, plano sequência, iluminação, suportes, etc) e do som (fontes, voz, música, etc);O processo de montagem e edição (software de edição, formatos, recursos de montagem: o corte, sobreposições, transições, fade in/out, etc).	mínima 1h máximo 3h	15
Capoeira	Capoeira	<ul style="list-style-type: none">Promover a iniciação ao estudo da capoeira possibilitando o contato com a linguagem cultural, a partir do conhecimento dos seus fundamentos e especificidades, como a música, a dança e esporte, os movimentos básicos, o jogo, a defesa, a ginga e os contragolpes, dentre outros;Resgatar a origem e transformações históricas da capoeira;Realizar elementos técnicos e táticos básicos da capoeira;Estimular o desenvolvimento físico da preparação física adequada e específica;Incentivar a integração de forma respeitosa, cooperativa e harmoniosa com as outras pessoas, despertando entre eles o espírito solidário;Orientar a tocar e a dançar, acesso aos fundamentos da arte, sua história, ritmos, gingados e instrumentos.	mínima 1h máxima 4h	25
	Cultura Popular Brasileira	<ul style="list-style-type: none">Propor atividades inerentes às diferentes linguagens artísticas e manifestações da cultura popular brasileira, como as danças decaixas (cacuriá, quadrilha, bambaê), ciranda de roda, tambor de crioula, maculelê, afoxé, maracatu, tradições regionais, etc.;Explicar sobre a história e origem das manifestações culturais populares brasileiras;Realizar atividades de música, dança, artesanato, entre outras;Desenvolver a preparação corporal referente aos domínios motores pertinentes ao ritmo, compasso a criatividade e a coordenação motora;Estimular a criação de grupos para preservação das autênticas manifestações culturais da população.	mínima 1h máxima 3h	15
	Cultura Afro - Brasileira	<ul style="list-style-type: none">Propor ações culturais voltadas para o conhecimento e difusão da cultura Afro-brasileira nas diversas linguagens como: Apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura, artesanato, culinária tradicional, encenações e performances, artes plásticas, artes visuais, exibição de conteúdo, fotografia, figurino, artesanato, produtos culturais e simbólicos, sejam para compor evento diversos, exposições, feiras, nas mais diversas linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.	mínima 1h máxima 3h	15



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449-***





Cultura Popular	Cultura Caipira	<ul style="list-style-type: none">• Propor ações culturais voltadas para as conhecimento e difusão da cultura caipira nas diversas linguagens como: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura;• Explanar sobre a história e origem das manifestações da cultura caipiras;• Realizar atividades de música, dança, artesanato, entre outras;• Desenvolver a preparação corporal referente aos domínios motores pertinentes ao ritmo, compasso a criatividade e a coordenação motora;• Aulas de viola caipira; coral caipira, quadrilha, catira, etc;• Estimular a criação de grupos para preservação das autênticas manifestações culturais da população.	mínima 1h máxima 3h	20
	Cultura Gaúcha	<ul style="list-style-type: none">• Propor ações culturais voltadas para as conhecimento e difusão da cultura gaúcha nas diversas linguagens como: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura;• Explanar sobre a história e origem das manifestações da cultura gaúcha,• Realizar atividades de música, dança, artesanato, entre outras;• Desenvolver a preparação corporal referente aos domínios motores pertinentes ao ritmo, compasso a criatividade e a coordenação motora;• Estimular a criação de grupos para preservação das autênticas manifestações culturais da população.	mínima 1h máxima 3h	20
Circo	Circo	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar elementos sobre a história e origem do circo no mundo;• Estimular o preparo físico com exercícios para a preparação às técnicas circenses (exercícios aeróbicos, anaeróbicos e de alongamento) que possibilitam o aumento da habilidade corporal - coordenação motora, força muscular, estrutura espacial do próprio corpo e ao redor, flexibilidade e disciplina;• Trabalhar as modalidades circenses como unidades integradoras de uma manifestação cultural, artística e social que promove a inclusão, a socialização, o desenvolvimento motor, o reconhecimento dos limites corporais e o trabalho em grupo.• Acrobacia de solo - Estimular os exercícios de Acrobacias de solo, realizados no chão, de forma individual para o desenvolvimento corporal;• Malabarismo - manipulação de objetos (bolas, claves, aros, bastão chinês, swing).• Equilibrismo - Técnicas de concentração, postura física, força e equilíbrio sobre o corpo e objetos (perna-de-pau, corda, parada demão).• Palhaço - Exercícios cômicos em grupo, jogosteatrais e criação do personagem.• Jogos interativos - formas de aquecimento corporal e integração.• Músicas tradicionais do circo - aproximação da história cultural brasileira em relação à arte.	mínima 1h máxima 2h	20



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449-**





Ballet	<ul style="list-style-type: none">• Propiciar a iniciação no ballet clássico, oportunizando a prática de exercício físico e conhecimento da música clássica e moderna (Estímulo de musicalidade, Estudo de valsas, entre outros);• Desenvolvimento de atividades individuais e grupais, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração (dinâmica do movimento, coordenação motora, psicomotricidade, equilíbrio, memorização, preparação para giros, saltos, Alongamento/ abertura, concentração, criatividade, socialização, Pas de deux, ballet de repertório, exercícios posturais e de alongamento).	mínima 2h máxima 4h	20
Contemporânea	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver elementos técnicos da dança moderna e da dança contemporânea;• Fundamentar princípios do movimento, através da propriocepção;• Trabalhar o domínio do movimento na dança com economia de esforço;• Promover a interdisciplinaridade entre dança, a música e o teatro;• Elaborar um trabalho processual de dança;	mínima 2h máxima 4h	20
Dança de Salão	<ul style="list-style-type: none">• Explicar sobre a origem dos ritmos e suas histórias;• Desenvolver atividades que propiciem a consciência corporal, conhecimento do ritmo e técnicas de movimento na dança de salão (valsas, salsa, forró, bolero, samba de gafieira, tango, gaúcha, etc.);• Desenvolver atividades que estimulem as habilidades de condução, postura, ritmo e regras/etiqueta para a pista de dança.	mínima 2h máxima 4h	20
Dança do Ventre	<ul style="list-style-type: none">• Abordar conteúdos históricos e culturais da dança do ventre;• Explicar sobre Anatomia aplicada a dança do ventre;• Abordar técnicas da dança do ventre (Movimentos de quadril, de tronco, de ombros, de braços e de mãos);• Realizar sequência coreográfica para o estudo de coreografias com os participantes.• Propor estudo de ritmos (musicalização) e Teoria musical - ritmos árabes.	mínima 2h máxima 4h	15



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449**





Dança	Dança Sênior	<ul style="list-style-type: none">• Abordar a história e origem da dança sênior;• Propiciar atividade voltada para a população idosa, que envolva a música e a atividade física (movimentos amplos, rápidos e lentos, coordenados, simultâneos, ritmados, acompanhando a marcação do dirigente e do grupo);• Realizar coreografias com os participantes em pé, sentados, em círculos, em pares, com uso de lenços, bastões e outros;• Apresentar um repertório diversificado, do ponto de vista de ritmos, coreografias e complexidade de movimentos;• Adequação da dança sênior ao grupo, às suas demandas físicas, cognitivas e emocionais, visto que o idoso realiza os exercícios dentro dos seus limites e capacidade. Pode ser estendida a pessoas de qualquer idade com limitações físicas.	mínima 1h máxima 4h	30
	Dança Latino Americana	<ul style="list-style-type: none">• Explicar sobre a origem dos ritmos e suas histórias;• Desenvolver atividades que propiciem a consciência corporal, conhecimento do ritmo e técnicas de movimento nas danças; latino- americanas (salsa, cumbia, polca paraguaia, chiperita, milonga, chamamé, kompa, joropo, etc.).	mínima 1h máxima 4h	
	Danças Urbanas	<ul style="list-style-type: none">• Explicar sobre a origem do ritmo e seu contexto histórico-cultural;• Técnicas de alongamento, aquecimento e desaquecimento corporal;• Técnicas de expressão corporal de acordo com os estilos musicais para a dança. HIPHOP: Felling – expressão corporal em estilo musical e cênico do Hip Hop; Bounce – flexão de pernas; Flow – movimentos contínuos de tronco e pernas; Jacking – movimentação do tronco. Danças sociais: Old, Middle e New School;• Desenvolver atividades que propiciem a consciência corporal e conhecimento dos ritmos das Danças urbanas;• Estimular possibilidades de expressões corporais com improvisações.	mínima 1h máxima 4h	15
	Jazz	<ul style="list-style-type: none">• Abordar conteúdos históricos e culturais do Jazz;• Noção espacial e temporal, ritmo, equilíbrio e lateralidade;• Força, velocidade, dinâmica. Introdução ao Jazz lírico.	mínima 1h máxima 4h	15



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449***





Outras Danças (Flamenco, Zouk, Danças de Roda, Ritmos, etc.)	Outras Danças	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer conceitos, princípios e práticas de dança como possibilidade expressiva e comunicativa;• Desenvolver elementos técnicos da tipo da Dança;• Realizar sequência coreográfica para e estudo de coreografias com os participantes;• Apresentar um repertório diversificado, doponto de vista de ritmos, coreografias e complexidade de movimentos;• Realizar montagens coreográficas de forma individual e coletiva,• Explorar alguns elementos da música e seu uso na organização de sequências e partiturasgestuais.	mínima 2h máxima 4h	15
Literatura e Poesia	Literatura e Poesia	<ul style="list-style-type: none">• Abordar aspectos históricos da literatura, com a apresentação de autores, clássicos e contemporâneos e obras;• Apresentar gêneros, figuras de linguagens e distintos estilos literários;• Apresentar escritores da literatura brasileira e suas respectivas características de acordo com os momentos de sua carreira;• Apresentar ferramentas para o desenvolvimento de escritos literários: poesia, narrativa, conto, prosa, etc;• Desenvolver roteiros e narrativas literáriaspara HQs;• Estimular a leitura crítica;• Abordar ferramentas e técnicas para produção de conteúdo para o ambientedigital - blogs, fanfics, memes, podcasts, etc.;• Propor, de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação em textos, contos, poemas, prosas, saraus, contação de histórias, roteiros de HQs, conteúdos digitais, e outros.	mínima 1h máxima 4h	20
	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha	<ul style="list-style-type: none">• Abordar aspectos históricos da literatura, latino-americana e Caribenha com a apresentação de autores, clássicos e contemporâneos e obras;• Apresentar gêneros, figuras de linguagens e distintos estilos literários;• Apresentar ferramentas para odesenvolvimento de escritos literários: poesia, narrativa, conto, prosa, etc. nas linguagens: infantil, juvenil e adultos;• Estimular a leitura crítica voltada para o interculturalismo (português e espanhol);• Propor ações de fomento à literatura e eventos literários como: Slam, Cordel, Contação de Histórias, Mediação Cultural, eHQ;• Valorizar literatura de fronteira, através de obras que abordam narrativas folclóricas, indígenas e/ou nas diversas culturas que constituem os territórios Latino-Americanos e Caribenhos.	mínima 1h máxima 4h	20



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Acordeon	<ul style="list-style-type: none">• História Acordeon;• Partes Acordeon; Teclado / Baixos / Fole• Tipos de Acordeon;• Teclas (iniciando sobre a escala do acordeon);• Uso correto do fole;• Postura (sentado/em pé);• Escalas Tonais e Modais nas duas mãos;• Conhecendo as notas do 1° ao 5° grau da escala;• Escalas Tonais e Modais nas duas mãos.	mínima 1h máxima 4h	10
Canto	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de tessituras (grave, médio, agudo, vozes intermediárias);• Dominar, através do canto, técnicas para a produção e sustentação do som vocal;• Conhecer as tessituras vocais e suas classificações;• Interpretar músicas de diversas culturas, gêneros e estilos;• Desenvolver ergonômicas da postura e respiração para uma melhor execução do canto.	mínima 1h máxima 4h	10
Coral	<ul style="list-style-type: none">• Propiciar a prática em conjunto através do coro;• Técnicas de ajustes vocais, dicção, respiração, agógica e prosódia;• Característica do discurso e contexto histórico do repertório do compositor escolhido;• Prática dos parâmetros básicos da música como: - ritmo, melodia, timbre e harmonia;• Exercícios de improvisação vocal aliados ao corpo;• Apresentar gravações de peças de corais e grupos vocais;• Pedagogia e métodos a serem adotados: Passo, Kodály, Swanwick, Ingo Titze e Richard Miller.	mínima 1h máxima 4h	30
Guitarra	<ul style="list-style-type: none">• Propiciar o conhecimento das notas do violão (braço do violão), da coordenação motora, articulações pertinentes ao instrumento e leitura musical;• Cada peça deverá ser apresentada contextualizada com momento histórico e características do discurso musical;• Criação musical e improvisações coletivas;• Apresentar as gravações dos grandes intérpretes do violão brasileiro e internacional;• Métodos e pedagogias a serem usadas: Leo Brouwer, Henrique Pinto e Teodomiro Goulart.	mínima 1h máxima 3h	10



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Música

Música de Câmara (viola, violoncelo e contrabaixo)	<ul style="list-style-type: none">• Propiciar a prática em conjunto de música de câmara;• Conhecer as partes básicas dos instrumentos de arco; adquirir uma postura correta ao tocar; solfejo, cuidados básicos com o instrumento, técnica de arco e análise musical;• Repertório condizente ao nível técnico dos participantes, contemplando a tradição da música de câmara europeia e latino-americana;• Compreender o período histórico das peças, compositores e discurso musical;• Criação musical e improvisações coletivas;• Apresentar gravações da execução de coletivos de cordas;• Método adotado: Suzuki.	mínima 1h máxima 3h	5
Musicalização	<ul style="list-style-type: none">• Explicar sobre a história da música;• Introdução ao discurso musical;• Buscar o equilíbrio entre as matérias, no intuito de se ter participantes ativos na compreensão do discurso musical;• A fruição musical se dará pelo corpo, voz e diversos instrumentos musicais;• Criações musicais, arranjo com instrumentos e exercícios de solfejos;• Pedagogia e métodos a serem adotados: Passo, Kodály, Swanwick.	mínima 1h máxima 3h	20
Percussão	<ul style="list-style-type: none">• Realizar exercícios práticos de percussão;• Apresentação de diversos ritmos musicais;• Vivenciar as práticas musicais com instrumentos de percussão, em diferentes gêneros musicais.	mínima 1h máxima 3h	20
Piano / Teclado	<ul style="list-style-type: none">• Propiciar o conhecimento de padrões (acordes, arpejos, escalas, tonalidades, posição da mão) e da grafia musical;• Auxiliar através de exercícios o desenvolvimento rítmico e a coordenação motora;• Utilização de repertórios diversificados condizente ao nível técnico dos participantes;• Criação musical e improvisações coletivas.	mínima 1h máxima 3h	7
Flauta	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar os tipos de flautas, suas partes e funcionamento;• Posicionamento dos dedos na flauta;• Aprendizagem de repertórios diversificados condizentes ao nível técnico dos participantes;• Criação musical e improvisações coletivas.	mínima 1h máxima 3h	10



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449**





Instrumentos De Sopro – Metais (trompete, trombone, saxofone, gaita de boca, etc..)	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação dos instrumentos de metais e as partes que os compõem;• Técnica de respiração e posicionamento dos dedos no instrumento;• Utilização de repertórios diversificados condizentes ao nível técnico dos participantes;• Criação musical e improvisações coletivas.	mínima 1h máxima 3h	10
Violino	<ul style="list-style-type: none">• Conhecer as partes básicas do violino e arco; adquirir uma postura correta ao tocar; solfejo, cuidados básicos com o instrumento, técnica de arco e análise musical;• Repertório condizente ao nível técnico dos participantes, contemplando a tradição da música de câmara europeia e latino-americana;• Compreender o período histórico das peças, compositores e discurso musical;• Criação musical e improvisações coletivas; apresentar gravações da execução de coletivos de cordas;• Método adotado: Suzuki	mínima 1h máxima 3h	10
Violão	<ul style="list-style-type: none">• Propiciar o conhecimento das notas do violão (braço do violão), da coordenação motora, articulações pertinentes ao instrumento e leitura musical;• Cada peça deverá ser apresentada contextualizada com momento histórico e características do discurso musical;• Criação musical e improvisações coletivas;• Apresentar as gravações dos grandes intérpretes do violão brasileiro e internacional;• Métodos e pedagogias a serem usadas: Leo Brouwer, Henrique Pinto e Teodomiro Goulart.	mínima 1h máxima 3h	15
Outros Instrumentos (ukulele, baixo elétrico, Agogô, zabumba, etc...)	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação dos instrumentos diversos e as partes que os compõem;• Técnica de respiração e posicionamento dos dedos no instrumento;• Utilização de repertórios diversificados condizentes ao nível técnico dos participantes;• Criação musical e improvisações coletivas;• Criação musical e improvisações coletivas.	mínima 1h máxima 3h	15



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Outras Culturas	YOGA	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar a arte do Yoga como expressão cultural;• Oferecer atividade de condicionamento físico, meditação e bem-estar como estratégia de promoção à saúde mental e corporal por meio Técnicas respiratórias paraconcentração; Prática de Yogaterapia e técnicas de meditação;• Contribuir intensamente nas funções psicomotoras e na estrutura psicofísica, servindo para melhorar problemas internos ou externos do corpo através da yoga;• Realizar meditações guiadas, práticas de yogae incluindo estudos da fauna e flora, inclusãodos estudos biológicos dos animais juntando práticas posturais de Asanas;• Desenvolver através da yoga sociabilidade e exercício de integração comunitário,influenciando no bem-estar físico e mental, aconsciência corporal e a concentração, bem como a autoestima, o hábito do pensamento positivo e a higiene mental.	mínima 1h máxima 3h	20
Patrimônio Cultural	Educador Patrimonial	<ul style="list-style-type: none">• Conceituar para o público as diferentes tipologias de patrimônio: cultural e natural, móvel e imóvel, material e imaterial.• Informar as diferentes esferas de proteção: mundial, da humanidade, nacional, estadual e municipal, e a importância dos instrumentos do tombamento e registro para a conservação e valorização do patrimônio brasileiro, promovendo a reflexão sobre os processos de preservação praticados pelaspolíticas públicas• Abordar a diversidade de bens culturais, arquitetônicos, históricos, museológicos, arqueológicos, paleontológicos e seus diferentes recortes temáticos transversais.• Promover a reflexão coletiva sobre os bens culturais de Foz do Iguaçu de forma pedagógica, abordando as singularidades de cada um e as conexões do conjunto.• Incentivar a participação comunitária na valorização e conservação dos bens culturais municipais e a formação de inventários participativos locais• Ter boas habilidades comunicacionais e interpessoais, exercendo de forma dialógica e solicitando a interação com a comunidade.	mínima 1h máxima 3h	25



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449-**-





Teatro	Teatro	<ul style="list-style-type: none">• Promover a introdução a história do teatro, teoria teatral, glossário de termos técnicos;• Prática de atividades relacionadas à expressão corporal e expressão vocal, marcação e posicionamento cênico, signos teatrais, jogos teatrais, da montagem teatral;• Propiciar aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação;• Propor aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação.• Promover a introdução a história do teatro, teoria teatral, glossário de termos técnicos;• Prática de atividades relacionadas à expressão corporal e expressão vocal, marcação e posicionamento cênico, signos teatrais, jogos teatrais, da montagem teatral;• Propiciar aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação;• Propor aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação.	mínima 1h30 máxima 4h	20
	Teatro de Formas (bonecos, máscaras, sombras e objetos)	<ul style="list-style-type: none">• Difundir os conhecimentos próprios do Teatro de Bonecos, Teatro de Máscaras, Teatro de Sombras e Teatro de Objetos aplicáveis às necessidades e interesses dos participantes;• Estabelecer relações entre a obra teatral e a própria vida, percebendo que as representações cênicas podem explorar ideias, valores, acontecimentos cotidianos, sentimentos, sonhos, fantasias etc.;• Desenvolver o gosto pela arte teatral reconhecendo-a como forma de expressão e comunicação artística acessível a todo ser humano;• Aprender e desenvolver a habilidade e técnicas de construção de bonecos através de materiais diversos;• Estimular a prática de manipulação criativa direta e indireta de objetos;• Incentivar e utilizar o conhecimento dos elementos da linguagem dramática: espaço cênico, personagem e ação dramática;• Promover a interdisciplinaridade integrando conhecimentos de outras áreas das artes, como as Artes plásticas, da música, do cinema, artesanato entre outras modalidades que ajudam a integrar a arte do Teatro de formas.	mínima 1h30 máxima 4h	15



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449***





	<p>Produção Teatral</p> <ul style="list-style-type: none">• Difundir fundamentos da produção teatral e cultural (planejamento, logística, pré-produção, execução e pós-produção) e orientar a turma na aplicação prática desses conhecimentos.• Desenvolver, em conjunto com a turma de produção, o conceito, o cronograma e as necessidades técnicas dos eventos de integração (mostras, saraus, etc.).• Orientar os alunos de produção a atuarem como mediadores junto aos demais arte-educadores e turmas (de outras modalidades), garantindo a integração artística dos eventos.• Supervisionar e orientar a turma durante a execução prática dos eventos, incluindo montagem, operação técnica (pautas de som, luz, etc.) e direção de cena das apresentações.• Promover a comunicação entre a turma de produção, as equipes dos espaços culturais e a coordenação geral do projeto.	<p>mínima 1h máxima 3h</p>	<p>15</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449-***





MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - FCFI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Constant, 62, Centro de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Sra. **PATRÍCIA LILIANA IUNOVICH**, nomeada pela Portaria nº 83.544, de 06 de janeiro de 2026, publicada no D.O.M de 06 de janeiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 100070.61 e o Diretor Administrativo-financeiro, Sr. **EDSON SALEZ**, nomeado pela Portaria nº 83.908, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.M de 20 de fevereiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 100050.63, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, com sede na a XXXXXX, nº XXXX, XXXXXX, CEP XXXXXX, Foz do Iguaçu – PR, representada neste ato por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na a Rua XXXXXX, nº XXXXX, XXXXXXXX - CEP XXXXXXXX, Foz do Iguaçu – PR, a partir de agora denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. XXX/2026, as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido na tabela abaixo.

Código	Categoria	Hora Aula	Total Hora
XXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago o total de **R\$ 67,85 (sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** por hora-aula devidamente comprovada como executada por meio do relatório mencionado na alínea *m* do item 17.1 do edital.

Parágrafo primeiro. O pagamento para as pessoas NÃO enquadradas como ME, EPP ou MEI será efetuado em até 30 (trinta) dias e para as que se declarem como ME, EPP ou MEI em até 20 (vinte) dias depois de cumprido o procedimento de liquidação e desde que o pedido esteja acompanhado das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

Parágrafo segundo. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 31.001.392.0210.1033.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1001, prevista para o exercício financeiro do ano de 2026 da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano, contados da assinatura, podendo ser prorrogado enquanto vigente o credenciamento, na forma do item 13.4 do Edital.

Parágrafo Único: Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura do instrumento contratual. Após, poderão ser reajustados com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 5.1.** Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência.
- 5.2.** Caberá a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, receber as demandas das ações formativas em arte e cultura e distribuir de acordo com as normas deste edital aos credenciados habilitados.
- 5.3.** A contratada deverá garantir que seus arte-educadores recebam as demandas e cumpram-nas da forma como prevista neste instrumento contratual, no manual do arte-educador, no Edital e no Termo de referência. Quando se tratar de MEI, essa responsabilidade cabe à pessoa dele, exclusivamente.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . : - ***.934.449-**-





5.4. As atividades formativas serão realizadas nos espaços indicados pela Fundação Cultural mediante o acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2025 e o edital de credenciamento nº XX/2026 das entidades aptas a receber o Projeto Foz Fazendo Arte, a disponibilização dos equipamentos/instrumentos e insumos para o desenvolvimento das atividades e de responsabilidade do local/espaço.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

- 6.1.** A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem autorização expressa da Contratante.
- 6.2.** É permitida a subcontratação de pessoas físicas pela contratada na forma do item 13.6 do Edital.
- 6.3.** É VEDADA a subcontratação de pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) executar os termos do contrato em conformidade com as especificações constantes neste Edital;
- b) instruir e zelar pelo cumprimento do manual do arte-educador constante no anexo III deste Edital;
- c) enviar à Fundação Cultural, nos últimos 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, uma avaliação de desempenho do (s) seu (s) arte-educador (es), devidamente ratificada pela coordenação dos espaços onde cada arte-educador cumpriu carga horária, sob pena de não prorrogação do contrato;
- d) manter, durante a vigência do credenciamento e do contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento;
- e) justificar formalmente quaisquer motivos que impeçam a execução das atividades;
- f) responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, vedada a subcontratação;
- g) elaborar, executar e cumprir o planejamento pedagógico aprovado, respeitando os cronogramas estabelecidos;
- h) conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do espaço parceiro, evitando prejuízos ao funcionamento regular do local;
- i) tratar com profissionalismo os representantes da Fundação Cultural, parceiros institucionais e participantes do Projeto;
- j) garantir pontualidade, assiduidade e qualidade técnica na execução dos serviços;
- k) participar, quando convocada, de reuniões, eventos e formações promovidas pela Fundação Cultural e parceiros do Projeto;
- l) utilizar ferramentas tecnológicas básicas, como editores de texto, planilhas eletrônicas e meios digitais de comunicação;
- m) entregar relatórios técnico-pedagógicos mensais, exclusivamente em formato digital, conforme modelo e orientações da Coordenação do Projeto, contendo, no mínimo:
 - i) descrição das atividades realizadas no período;
 - ii) número de participantes e frequência;
 - iii) uso dos equipamentos e condições do espaço;
 - iv) registros fotográficos e observações pedagógicas;
 - v) validação do coordenador do espaço parceiro, quando aplicável.
- n) A entrega do relatório deverá ocorrer até a data estipulada pela Coordenação do Projeto.
- o) A ausência, entrega incompleta, intempestiva ou reprovação do relatório implicará o impedimento de recebimento definitivo, liquidação e pagamento, até a regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- p) Caso o relatório não esteja adequado ao formato exigido, deverá ser reapresentado no prazo fixado, sob pena de não pagamento até a regularização.
- q) As informações constantes dos relatórios poderão ser utilizadas para fins de monitoramento, avaliação e elaboração de relatórios gerenciais do Projeto.
- r) organizar e realizar Mostras Culturais nos espaços de atuação, em datas definidas em conjunto com a Fundação Cultural e parceiros;
- s) arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive transporte, alimentação, materiais de



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.934.449-**





uso pessoal e manutenção de equipamentos, entre outros;

- t) creditar o Município de Foz do Iguaçu, a Fundação Cultural e o Projeto Foz Fazendo Arte em todas as divulgações públicas;
- u) utilizar a identidade visual do Projeto Foz Fazendo Arte conforme orientações institucionais;
- v) zelar pela integridade física e segurança dos educandos durante as atividades;
- x) cumprir as normas internas e diretrizes dos espaços parceiros;
- y) apresentar Plano de Ensino Semestral, contendo objetivos, metodologia, cronograma, estratégias avaliativas e integração com as diretrizes do Projeto, devendo ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do início de cada semestre, para análise e aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato e/ou Coordenação Pedagógica;
- z) O descumprimento do prazo ou a não aprovação do Plano de Ensino implicará bloqueio de pagamento até a regularização;
- z1) indicar, formalmente, um preposto para as tratativas com a Fundação Cultural, exceto se microempreendedor individual.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE OU ÓRGÃO INDICADO

- a. Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços;
- b. Proporcionar as condições necessárias, cobrar dos parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte mediante os acordos de cooperação técnica estabelecidos, o cumprimento da disponibilização dos equipamentos e insumos necessários para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- c. Atestar as Notas Fiscais/Fatura correspondentes à entrega dos produtos e materiais, após a verificação da conformidade, para efeito de pagamento;
- d. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas;
- e. Analisar a documentação complementar encaminhada pelo credenciado e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal;
- f. Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual;
- g. Acompanhar e coordenar em conjunto com os parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte a realização das atividades bem como o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA NONA: DA MATRIZ DE RISCO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente cláusula estabelece a alocação de riscos entre as partes, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Constituem riscos atribuídos à CONTRATANTE:

- I. insuficiência ou contingenciamento orçamentário;
- II. atrasos nos trâmites administrativos necessários à contratação;
- III. inadequações na infraestrutura dos espaços de execução;
- IV. definição e distribuição das demandas.

9.3. Constituem riscos atribuídos à CONTRATADA:

- I. inexecução ou execução inadequada dos serviços;
- II. descumprimento do plano de ensino aprovado;
- III. ausências ou descontinuidade injustificada das atividades;
- IV. irregularidade fiscal ou documental.

9.4. Constituem riscos compartilhados:

- I. impedimentos decorrentes de fatores externos, tais como condições climáticas, operacionais ou institucionais, admitida a readequação das atividades.

9.5. A ocorrência dos riscos previstos nesta cláusula não enseja, automaticamente, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Fundação Cultural designará um gestor para exercer a gestão e fiscalização do contrato por meio da



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835



colaboração dos Acordos de cooperação técnica com os espaços, para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais com o fim de assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, o respeito às regras do ajuste e as normas vigentes.

10.2. A gestão do Programa Foz Fazendo Arte será realizada pelas servidoras **Carolina Mendes Suchoi Mat. 100057.62, Tatiane Cristina da Silva – Matrícula 46.61, Rozislinda Moreira Quintela – Matrícula 93.65** e a fiscalização do contrato pelos servidores: **Janneylson Marques Cavalcanti Mat. 37.61, Ana Gabriela Borges Freitas - Matrícula.**

42.61 e João Victor Braz - Matrícula. 51.61, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o fiscal, o terceiro (empresa/profissional contratado) assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

10.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

10.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Administração o dever de pagamento pela inadimplência deste nem podendo a ocorrência onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/21;

II - Por acordo entre as partes:

- Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 17.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

11.3. As alterações unilaterais (inciso I do caput do item 17.1) não poderão transfigurar o objeto da contratação.

11.4. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei n. 14.133/21.

11.5. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, esses serão pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados monetariamente reajustados.

11.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - ***.934.449-**-





contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.9. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser extinto, total ou parcialmente, a qualquer tempo;

- a) mediante rescisão unilateral pela Administração;
- b) por acordo entre as partes;
- c) em razão de inadimplemento, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021;
- d) nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais, perda das condições de habilitação, execução inadequada ou irregular do objeto; e
- e) por razões de interesse público devidamente motivadas.

DÉCIMA TERCEIRA: DO DESCREDECIMENTO

13.1. A credenciada poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, mediante requerimento formal dirigido à Comissão de Credenciamento.

13.2. O pedido de descredenciamento não exime o credenciado do cumprimento de contratos eventualmente em execução.

13.3. O descredenciamento por iniciativa da Administração poderá ocorrer nas hipóteses previstas no artigo 155 da lei de licitações, passível ainda de aplicação das penalidades elencadas no artigo 156 da mesma lei.

13.4. Na apuração mencionada no item anterior será garantido o contraditório e a ampla defesa à credenciada.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas serão aplicadas nas hipóteses do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas modalidades constantes no artigo 156 da mesma lei, com as seguintes especificações:

14.1.1. A ADVERTÊNCIA, sempre por escrito, será aplicada quando houver o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave e em razão da inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, sendo que o acúmulo de três advertências por de pequena relevância no período do contrato poderá ocasionar, a critério da Administração, a suspensão da atuação e/ou descredenciamento do credenciado;

14.1.2. A MULTA será aplicada tanto pela inexecução parcial quanto pela inexecução total do objeto, da seguinte forma:

- a) Na inexecução parcial (assim reconhecida quando alcançar 8% do valor da parcela não executada do contrato) será de 5% do valor total do contrato, inclusive para cada falta injustificada, além, neste caso, do desconto da hora não trabalhada, desde que respeitado o limite total de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação;
- b) Na inexecução total (além de outras penalidades aplicáveis cumulativamente) será de 30% do valor total do contrato.

14.1.3. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública estende-se aos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e será aplicável quando o contratado:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





- b) Der causa à inexecução total do contrato, sem prejuízo da multa constante no item anterior;
- c) Não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital nos prazos fixados;
- d) Provocar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela Contratante.
- 14.1.4.** A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública estende-se a todos órgãos e entidades dos entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos quando o contratado:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou execução do contrato;
- b) Praticar ato fraudulento durante o processo de credenciamento ou na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da contratação;
- e) Praticar qualquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 14.2.** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Município de Foz do Iguaçu, exigidos, cumulativamente:
- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar ou de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos para a reabilitação.
- 14.3.** Além das penalidades acima elencadas, o contratado ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de credenciamento da Contratante, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.
- 14.4.** Comprovado o impedimento e aceito pela Administração ou reconhecida força maior pela Administração, o contratado ficará isento das penalidades acima mencionadas.
- 14.5.** Na aplicação das penalidades serão sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento, processo de Inexigibilidade de Licitação citados no preâmbulo deste, bem como os demais documentos da licitação que sejam pertinentes, não podendo a Contratante alegar desconhecimento do seu teor.

15.2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos ou simples apostila, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela Contratante e Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que eventualmente se tornarem controvertidos durante a execução contratual serão resolvidos na forma do artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, na data da assinatura.



3da4b807-b681-4969-98c7-bffc0a71e835

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 064/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 001/2025 – Conselho Curador de 28 de novembro de 2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **VINICYUS VAZ DE OLIVEIRA**, para exercer cargo de Provisório em Comissão, Simbologia CC=02, Assessor 2, na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026

Diretoria Executiva, 02 de abril de 2026.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 01/2025- COC



831a732f-c155-44b6-8dcb-a9fa31ca3bb8

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449-**-





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013, e, a Portaria n. 01/2025 do Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 32/2026 de 23 de fevereiro de 2026

Art. 2º Nomear como gestor dos contratos médicos constantes da portaria nº 32/2026 de 23 de fevereiro de 2026, o Sr. Cristiano Pedroso, e nomear como fiscal a Sra. Flávia Aparecida Barbosa Rastelli Hartog

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Diretor Presidente

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380

Página 1



b640a589-a5ef-4f13-9a13-aac643502698



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 042/2026, autuado com o número de processo nº 083/2026, fundamentado no parecer jurídico nº 115/2026, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 (duas) PORTAS E 1 (um) SISTEMA DE FECHADURA ELETRÔNICA, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

Em favor: PADILHA & CIA. LTDA
CNPJ: 03.122.290/0001-34
VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

Foz do Iguaçu, 02 de Abril de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira

Diretor Presidente



9d9f5324-3b25-4893-83ab-aa5747c57826

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380

Página 1





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

Pregão nº: 055/2025

Ata de Registro de Preços nº 488/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Fornecedor detentor do registro do Lote 03 e do item 98: JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 54.797.505/0001-58

De acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, e diante dos indícios de descumprimento contratual por parte do detentor, fica **CANCELADO** o Lote 03 o item 98, do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, processo nº 364/2025, Ata de Registro de Preços nº 488/2025, conforme decisão administrativa proferida no processo nº 073/2026.

Em razão do cancelamento do Lote 03, da Ata de Registro de Preços, o saldo remanescente do objeto licitado foi contratado com o fornecedor **MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, CNPJ: 39.700.820/0001-21.

Foz do Iguaçu, 02 de Abril de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Diretor Presidente



cdc21086-1d64-419e-ba4c-293e800f8884

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata PE 10



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – 010/2026

Homologado o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2026, ao segundo dia do mês de abril do ano de 2026 torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0002-21					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Arco cirúrgico móvel e com detector digital para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia, coluna e vascular periférico, constituído em bloco único. Arco com movimento vertical motorizado de no mínimo 42 cm, movimento orbital de no mínimo 150°, angulação total de no mínimo 360°, distância da fonte ao detector de imagem de no mínimo 100 cm, profundidade de no mínimo 65 cm, espaço livre de no mínimo 75 cm e basculamento lateral (wig-wag) de no mínimo 25 graus. Freios identificados por cores para movimentos não motorizados. Detector digital de no mínimo 20 cm x 20 cm e com pelo menos três campos de entrada e Eficiência Quântica Detectiva – DQE(0) 70% ou superior. Matriz de imagem de no mínimo 1500 x 1500 pixels. Tamanho do pixel: 140 µm ou inferior. Monitor colorido duplo TFT ou LCD, sensível ao toque, de no mínimo 19 polegadas cada, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixel e brilho máximo de no mínimo 500 cd/m², ou monitor único colorido TFT ou LCD, sensível ao toque, de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 3840 x 2160 pixels e brilho máximo de no mínimo 500 cd/m². Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Monitor para operador de no mínimo 10", acoplado ao arco, sensível ao toque e que permita controle de aquisição, ajustes e visualização de imagens adquiridas. Defletor de cabos nas rodas. Gerador de alta frequência com potência de 2,5 kW ou maior. Tubo de raio X com ânodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,4 mm. Dois colimadores, sendo um em formato de íris e outro de lâminas paralelas, com rotação de no mínimo 360 graus. Capacidade térmica do ânodo de, no mínimo, 75 kHU, capacidade de resfriamento do ânodo de 37 kHU/min e filtragem do conjunto do tubo de 5,5 mm Al ou superior. Fluoroscopia contínua com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 16 mA ou maior. Fluoroscopia pulsada com, no mínimo, 40 a 110 kV, corrente máxima de 25 mA ou maior e no mínimo 8 pulsos por segundo. Modo radiografia digital com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 20 mA ou maior. Fluoroscopia com dose reduzida para crianças. Profundidade da digitalização de no mínimo 16 bits. Memória com recurso de retenção ou congelamento da última imagem adquirida (LIH), armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens e cine de 8 quadros por segundo ou superior. Sistema de detecção de metal no campo da imagem e software para ajuste automático de técnica. Possibilidade de medidas de distâncias e ângulos. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem necessidade de emissão de radiação durante a rotação. Deve possuir subtração digital para procedimentos vasculares e opacificação máxima. Sistema com tempo de inicialização para aquisição de imagens inferior a 130 segundos. Deve acompanhar o equipamento: disparador manual, pedal com cabo de mínimo 5 metros e grau de proteção IPX8 ou superior, teclado alfanumérico ou touchscreen, saídas USB integradas ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage, Print, MPPS, Q&R; e Worklist. Tensão elétrica de 220 V e 60 Hz, e cabo de alimentação com tomada padrão ABNT 14136. Treinamento clínico presencial de no mínimo 01 dia. Garantia de 24 meses. Prazo de entrega até 90 dias.	02	GE	R\$ 736.888,20	R\$ 1.473.776,40

VALOR TOTAL = R\$ 1.473.776,40 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Não houve itens desertos e fracassados.

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 02 de Abril de 2026.

Letícia Caroline Lacoski
Assessora de Licitação
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 1



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 02/04/2026 às 15:11:20
Documento Código: a5e408e8-d85e-45be-a9b2-504303b0b3fd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a5e408e8-d85e-45be-a9b2-504303b0b3fd>



a5e408e8-d85e-45be-a9b2-504303b0b3fd

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - ***.934.449-**-





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata PE 89



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – 089/2025

Homologado o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 089/2025, ao segundo dia do mês de abril do ano de 2026 torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

ALCANÇE VIBE LTDA CNPJ: 20.819.329/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
05	Aparelho Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Equipamento tipo Split. Modelo Piso-Teto Inverter. Capacidade Refrigeração 18.000 BTU. Tensão: 220 V. Freqüência 60 HZ. Características Adicionais - Com Controle Remoto Sem Fio. Garantia: 1 ANO	15	ELGIN	R\$ 4.959,99	R\$ 74.399,85

VALOR TOTAL = R\$ 74.399,85 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA CNPJ: 63.830.063/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
39	Óleo Lubrificante. Uso: Bomba De Vácuo. Tipo: mineral. Classificação: Multiuso - Litro. Viscosidade: 40°C De 57, Astmd2270	50	SESEL	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
45	Fita Material: Pvc.Comprimento: 10 M x 0,10. Aplicação: Tubulação de ar condicionado	5.000	VIX	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
49	Fita Veda Rosca. Material: Ptf. Comprimento: 50 M. Largura: 18 MM	1.000	LIEGE	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
61	Suporte. Material: Aço. Aplicação: Parede. Características Adicionais: Para 9.000 Btus	50	MIRASTEEL	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
62	Suporte Aparelho Ar Condicionado. Material: Aço. Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado. Características Adicionais: Para Aparelho Com 12.000 Btus	50	MIRASTEEL	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

VALOR TOTAL = R\$ 34.085,00 (Trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais).

AR CENTRAL REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 52.805.020/0001-33					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Gás Refrigeração - Cilindro com 11,3 kg. Tipo: 410A	80	REFRIGERANT	R\$ 894,97	R\$ 71.597,60
02	Gás Refrigeração - Cilindro 13,6 kg. Tipo: R 22	80	REFRIGERANT	R\$ 894,99	R\$ 71.599,20
03	Gás Refrigerante R-32 (Difluorometano) é um fluido utilizado em sistemas de refrigeração e ar-condicionado, sendo uma alternativa mais eficiente e ecológica em comparação ao R-410A. Possui menor impacto ambiental e maior capacidade de troca térmica, proporcionando melhor eficiência energética nos equipamentos. Cilindro 3 kg. Composição Química: Difluorometano (CH ₂ F ₂). Classificação: HFC (Hidrofluorcarbono) GWP (Potencial de Aquecimento Global): Aproximadamente 675 (menor que R-410A) ODP (Potencial de Destruição da Camada de Ozônio): Zero Temperatura Crítica: Aproximadamente 78,1°C. Pressão de Trabalho: Similar ao R-410A, mas com maior eficiência térmica Aplicação: Sistemas de ar-condicionado residencial, comercial e industrial Segurança: Classificação A2L (ligeiramente inflamável, manuseio com cuidado) Normas e Regulamentações: Atende às normas ambientais para substituição de refrigerantes com alto GWP	50	REFRIGERANT	R\$ 269,99	R\$ 13.499,50
16	Capacitor - Tipo: Fase. Capacitância: 5 MICROF. Tensão: 220 Vac Aplicação: Ar Condicionado - Quadrado	50	HULTER	R\$ 8,49	R\$ 424,50
21	Capacitor Tipo: Fase. Capacitância: 25 MICROF. Tensão: 380 Vac. Aplicação: Ar Condicionado. Características Adicionais: 18.000 A 30.000 Btu. Freqüência: 50/60 HZ	100	HULTER	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
22	Capacitor Capacitância: 30 MICROF. Aplicação: Ar Condicionado. Tensão Nominal: 220 V	100	HULTER	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
25	Capacitor Tipo: Duplo(Fase E Partida). Capacitância: 55 MF. Tensão: 450 V. Material: Alumínio Eletrolítico	100	HULTER	R\$ 25,59	R\$ 2.559,00
67	Compressor Refrigeração Tensão: 208/230 V. Aplicação: Ar Condicionado. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H. Tipo: Rotativo. Freqüência: 50/60 HZ	5	RECHI	R\$ 664,90	R\$ 3.324,50
68	Compressor Refrigeração Tensão: 208/230 V. Aplicação: Ar Condicionado. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H. Tipo: Rotativo. Freqüência: 50/60 HZ	5	RECHI	R\$ 898,44	R\$ 4.492,20
69	Compressor Refrigeração Tensão: 220 V. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H. Tipo: Rotativo	20	RECHI	R\$ 994,17	R\$ 19.883,40

VALOR TOTAL = R\$ 190.464,90 (Cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

AZUQ IMPORTAÇÃO DE MULTIMARCAS LTDA CNPJ: 55.201.668/0001-99					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
57	Óleo Lubrificante Uso: Compressor Tipo: Sintético - 1 litro Classificação: Din 51519 Viscosidade: Iso Vg 46	50	PESCAN	R\$ 59,95	R\$ 2.997,50
63	Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Aço Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado Características Adicionais: Para Aparelho Com 36.000 Btus	50	SANTA TEREZA	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
64	Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Aço Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado Características Adicionais: Para Aparelho Com 60.000 Btus	50	SANTA TEREZA	R\$ 101,80	R\$ 5.090,00

VALOR TOTAL = R\$ 13.077,50 (Treze mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DENTECK LTDA CNPJ: 11.319.557/0003-78					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	Ar-condicionado Split 12.000 BTUs – Frio, 220V – Equipamento do tipo Split, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, ciclo somente frio. Alimentação elétrica 220V. Freqüência 60 HZ. Deve possuir tecnologia de alta eficiência energética, fluido refrigerante ecológico, controle remoto, filtros removíveis e laváveis, além de funções como modo sleep, timer e ajuste de velocidade da ventilação. A unidade condensadora deve ser compatível com o modelo interno e possuir proteção anticorrosiva. Características Adicionais - Com Controle Remoto Sem Fio. Garantia: 1 ANO	15	AGRATTO	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380

Página 1



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 02/04/2026 às 16:00:07
Documento Código: 27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 934.449-..
27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata PE 89



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



07	Aparelho Ar Condicionado Split 36.000 BTU - Equipamento tipo Split. Modelo Teto/Piso. Capacidade Refrigeração 36.000 BTU/H. Tensão 220 V. Freqüência 60 HZ. Características Adicionais - Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter. Garantia: 1 ANO	15	ELGIN	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	--------------	---------------

VALOR TOTAL = R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

ELIANY REGINA FRALLONARDO CNPJ: 18.760.966/0001-92					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
17	Capacitor Capacitância: 15 Uf Aplicação: Manutenção De Aparelho De Ar Condicionado Tensão Nominal: 220 V	50	IP	R\$ 9,11	R\$ 455,50
20	Capacitor Capacitância: 25 + 4 MF Aplicação: Ar Condicionado Número De Fases: Monofásico Tensão Nominal: 220 VCA	100	IP	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
24	Capacitor 40 UF Capacitância: 40 + 4 MF Aplicação: Ar Condicionado Número De Fases: Monofásico Tensão Nominal: 220 VCA	100	IP	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00

VALOR TOTAL = R\$ 1.198,00 (Um mil e cento e noventa e oito reais).

INTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.102.657/0002-83					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
46	Solda Estanho Aspecto Físico: Sólido Teor Estanho: 60 PER Diâmetro: 0,80 MM - Formato: Carretel 500g	10	COBIX	R\$ 298,75	R\$ 2.987,50
51	Isolante Térmico Aplicação: Sistema De Refrigeração Formato: Tubo - 2m Material: Espuma Antichama Diâmetro Externo: 1 1/2 POL Diâmetro Interno: 5/8 POL	200	EPEX	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
52	Isolante Térmico Aplicação: Sistema De Refrigeração Formato: Tubo - 2m Material: Espuma Antichama Diâmetro Externo: 1 1/2 POL Diâmetro Interno: 3/4 POL	200	EPEX	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
70	Ferro De Soldar Potência: 70 W - Tensão: 127 V Aplicação: Solda Em Contatos Eletrônicos Material Ponta: Prata Material Cabo: Emborrachado	05	HIKARI	R\$ 84,68	R\$ 423,40

VALOR TOTAL = R\$ 10.740,90 (Dez mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos).

50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES CNPJ: 50.607.585/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
41	Manômetro digital válvulas e 2 manômetros controlador de transferência de gás de refrigeração. Material Caixa: Latão Diâmetro Mostrador: 60 MM Tipo Mostrador: Digital Faixa Escala: 0 A 30 KGF/CM2 Características Adicionais: Acetileno Alta E Baixa Pressão Aplicação: Aparelho De Solda	20	MANÔMETRO	R\$ 613,99	R\$ 12.279,80

VALOR TOTAL = R\$ 12.279,80 (Doze mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.423.546/0001-89					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
19	Capacitor Tipo: Fase Capacitância: 20 MICROF Tensão: 380 Vac Aplicação: Ar Condicionado Características Adicionais: 12.000 A 15.000 Btu Freqüência: 50/60 HZ	100	EOS	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
23	Capacitor Tipo: Fase Capacitância: 35 MICROF Tensão: 380 Vac Aplicação: Ar Condicionado Características Adicionais: 21.000 A 30.000 Btu Freqüência: 50/60 HZ	100	EOS	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
30	Tipo: Bolsa Coletora 9.000 A 18.000 Características Adicionais: Fabricada Em Material Biodegradável Aplicação: Ar-Condicionado	05	CLIMASOFT	R\$ 209,02	R\$ 1.045,10
34	Vareta Solda Material: Liga Especial Com Banho De Prata Diâmetro: 1,50 MM Comprimento: 46 CM Tipo: Vareta Detalhes Modelo: Foscooper	10	BRASIL SOLDAS	R\$ 11,99	R\$ 119,90
42	Conjunto Manifold Componentes: Conjunto De Válvulas E 2 Manômetros Aplicação: Controlar Transferência De Gás De Refrigeração	15	EOLO	R\$ 178,91	R\$ 2.683,65
53	Porca flangeada para tubo de 3/4", fabricada em aço carbono ou inoxidável, utilizada para fixação em sistemas hidráulicos, pneumáticos e estruturais. Possui flange integrado para melhor distribuição da carga e resistência à vibração. Especificações Técnicas: -Diâmetro Nominal: Para tubo de 3/4" -tipo: Flangeada - Material: Aço carbono, aço inox (304/316) ou latão -Tratamento: Zincado, galvanizado ou fosfatizado (se aplicável) -Rosca: BSP, NPT ou Métrica (conforme especificação) -Norma: ANSI, DIN ou ISO (dependendo do uso) - Aplicação: Conexões hidráulicas, pneumáticas, flanges industriais	1.000	HULTER	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
54	Porca flangeada para tubo de 3/8", fabricada em material de alta resistência, utilizada em conexões hidráulicas, pneumáticas e estruturais. A flange integrada permite melhor distribuição da carga e maior resistência contra afrouxamento devido a vibrações Diâmetro Nominal: Para tubo de 3/8" Tipo: Flangeada Material: Aço carbono, aço inoxidável (304/316) ou latão Tratamento: Zincado, galvanizado, fosfatizado ou niquelado (conforme necessidade) Rosca: BSP, NPT ou Métrica (especificar conforme aplicação) Norma: ANSI, DIN ou ISO (dependendo da aplicação) Aplicação: Utilizada em sistemas hidráulicos, pneumáticos, montagens industriais e conexões estruturais	1.000	HULTER	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
55	Porca sextavada com diâmetro nominal de 5/8", utilizada para fixação em estruturas metálicas, máquinas, equipamentos e montagens industriais. Fabricada em aço de alta resistência, garantindo segurança e durabilidade. Especificações Técnicas: -Diâmetro Nominal: 5/8" -Tipo: Sextavada (pode ser flangeada, travante ou comum, conforme necessidade) -Material: Aço carbono, aço inox (304/316) ou latão - Tratamento: Zincado, galvanizado ou fosfatizado (se aplicável) - Rosca: UNC, UNF, BSP ou Métrica (conforme aplicação) - Norma: ASTM A563, SAE J995, DIN 934 ou equivalente -Aplicação: Fixação em estruturas metálicas, equipamentos mecânicos, sistemas hidráulicos e pneumáticos.	1.500	HILTER	R\$ 7,89	R\$ 11.835,00

VALOR TOTAL = R\$ 36.946,65 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PONTALTI ENERGY LTDA CNPJ: 42.894.921/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
29	Cabo flexível tipo PP (Policloropreno), com 4 condutores de 1,5 mm², utilizado para alimentação de equipamentos elétricos, máquinas industriais e sistemas de automação. Possui isolamento em PVC e capa externa de borracha flexível, proporcionando alta resistência mecânica, flexibilidade e proteção contra	2.000	ENERGY	R\$ 6,84	R\$ 13.680,00

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380

Página 2



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 02/04/2026 às 16:00:07
Documento Código: 27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pnfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d>



27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - ***934.449-**-





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata PE 89



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



agentes externos Tipo: Cabo PP (dupla isolamento) Número de Condutores: 4 Seção Nominal: 1,5 mm² Material do Condutor: Cobre eletrolítico flexível Isolação: PVC antichama Capa Externa: Borracha policloropreno (PP) Tensão Nominal: 450/750V Norma: NBR 6141 / NBR 7288 ou equivalente				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL = R\$ 13.680,00 (Treze mil e seiscentos e oitenta reais).

RECONFRIO ELETRO LTDA CNPJ: 43.314.036/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
15	Capacitor Tipo: Partida Capacitância: 2 MICROF Aplicação: Ar Condicionado Tensão Nominal: 380 VCA	50	EOS	R\$ 4,50	R\$ 225,00
44	FITA - Material: Borracha Elastomérica Largura: 45mm x 10m Aplicação: Tubulação Finalidade: Isolamento Térmico	200	ENGEFITAS	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
50	Tipo: Coxim Material: Borracha Comprimento: 11 CM Largura: 4,50 CM Características Adicionais: Conjunto Com 4 Peças - para pés de condensadora Espessura: 6 CM	150	PROLAV	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
66	Vareta Solda Material: Liga Especial Com Banho De Prata Diâmetro: 1,50 MM Comprimento: 46 CM Tipo: Vareta Detalhes Modelo: Foscooper	50	BRASIL SOLDAS	R\$ 4,21	R\$ 210,50

VALOR TOTAL = R\$ 7.815,50 (Sete mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

RPF COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.217.016/0001-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
31	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Válvula Serviços Aplicação: Ar Condicionado Split Diâmetro: 1/4 POL	100	EOS	R\$ 23,89	R\$ 2.389,00
58	Óleo Lubrificante Uso: Bomba De Vácuo Tipo: mineral 1 litro Classificação: Multiuso Viscosidade: 40°C De 57, Astm D2270	50	CHAMP	R\$ 50,11	R\$ 2.505,50

VALOR TOTAL = R\$ 4.894,50 (Quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
06	Aparelho Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Equipamento tipo Split. Modelo Teto/Piso. Capacidade Refrigeração 30.000 BTU/H. Tensão 220 V, Frequência 60 HZ. Características Adicionais - Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter. Garantia: 1 ANO	50	AGRATTO	R\$ 5.516,99	R\$ 275.849,50
08	Aparelho Ar Condicionado Equipamento tipo Split. Modelo Teto/Piso. Capacidade Refrigeração 60.000 BTU/H. Tensão 220 V. Frequência 60 HZ. Características Adicionais - Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter. Garantia: 1 ANO	05	PHILCO	R\$ 9.899,99	R\$ 49.499,95

VALOR TOTAL = R\$ 325.349,45 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SUPERA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 26.749.211/0001-15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
33	Mangueira Material: Plástico Flexível Aparência Visual: Cristal Aplicação: Nivelamento 5/16 X 1,5	100	VONDER	R\$ 2,19	R\$ 219,00
35	Chave Torx Material: Aço Cromo Vanádio Formato: Reta Acabamento: Niquelado E Cromado, Com Ponta Fosfatizada Referência: T6 Material Cabo: Polipropileno Bitola: 1,67 MM Comprimento Haste: 50 MM Comprimento: 130 MM	15	GEDORE	R\$ 13,25	R\$ 198,75
37	Chave Torx Material: Aço Cromo Vanádio Formato: Reta Acabamento: Niquelado E Cromado, Com Ponta Fosfatizada Referência: T10 Material Cabo: Polipropileno Bitola: 2,74 MM Comprimento Haste: 80 MM Comprimento: 160 MM	10	GEDORE	R\$ 15,99	R\$ 159,90
38	Chave Torx Formato: Reta - Material: Aço Cromo Vanádio Acabamento: Niquelado E Cromado, Com Ponta Fosfatizada Referência: T20 Material Cabo: Polipropileno Bitola: 3,86 MM Comprimento Haste: 100 MM Comprimento: 190 MM	10	GEDORE	R\$ 17,50	R\$ 175,00
47	Estante em fio 1 mm bobina com 500 g	15	VONDER	R\$ 134,99	R\$ 2.024,85
48	Ferro De Soldar Potência: 80 W Tensão: 220 V Aplicação: Serviços De Manutenção Formato Ponta: Cônica Tipo Ponta: Removível Material Ponta: Cobre/Ferro Material Cabo: Plástico Comprimento Cabo: 110 CM Temperatura Máxima: 400 °C Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso	5	WELLER	R\$ 121,01	R\$ 605,05

VALOR TOTAL = R\$ 3.382,55 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

TORRÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 51.976.343/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
09	Tubo Cobre, Redondo, para aplicação em Ar Condicionado. Diâmetro Interno: 1/4 POL	300	ELUMA	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00
10	Tubo Cobre, Flexível Sem Costura, para aplicação em Ar Condicionado. Diâmetro Nominal: 1/2 POL	300	ELUMA	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00
12	Tubo Cobre, Recozido, para processo junção soldagem, para aplicação em Ar Condicionado. Diâmetro Nominal: 3/8 POL	300	ELUMA	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
26	Capacitor Tipo: Duplo(Fase E Partida) Capacitância: 45 + 5 MICROF Aplicação: Ar Condicionado Material: Alumínio Características Adicionais: 18.000 A 30.000 Btu Número De Fases: Trifásico Frequência Nominal: 50/60 HZ Tensão Nominal: 380 VCA Referência: Ru 05706035	100	VIX	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00

VALOR TOTAL = R\$ 24.994,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 48.754.707/0001-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
43	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	2.500	SIBRATEC	R\$ 4,47	R\$ 11.175,00
59	Desengripante Composição: Base Sintética Biodegradável Apresentação: Spray - 300ML Aplicação: Uso Geral	50	PROTEGE LUB	R\$ 7,78	R\$ 389,00

VALOR TOTAL = R\$ 11.564,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-380
Página 3



Autenticado com senha por LETICIA CAROLINE LACOSKI - SIGNATÁRIO - 02/04/2026 às 16:00:07
Documento Código: 27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d>



ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - ***934.449-**-
27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d
ICP Brasil



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



VM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 49.671.519/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
28	Cabo flexível tipo PP (Policloropreno), com 4 condutores de 2,5 mm ² , indicado para alimentação de equipamentos elétricos, máquinas e painéis industriais. Possui isolamento em PVC e capa externa de borracha flexível, garantindo alta resistência mecânica, flexibilidade e proteção contra agentes externos Tipo: Cabo PP (dupla isolamento) Número de Condutores: 4 Seção Nominal: 2,5 mm ² Material do Conductor: Cobre eletrolítico flexível Isolação: PVC antichama Capa Externa: Borracha policloropreno (PP) Tensão Nominal: 450/750V Norma: NBR 6141 / NBR 7288 ou equivalente	2.000	FLEXICOM	R\$ 8,89	R\$ 17.780,00

VALOR TOTAL = R\$ 17.780,00 (Dezessete mil setecentos e oitenta reais).

Itens Desertos: 56, 60 e 65.

Itens Fracassados: 11, 13, 14, 18, 27, 32, 36 e 40.

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 02 de Abril de 2026.

Leticia Caroline Lacoski
Assessora de Licitação
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.



27109a2b-56d9-45f9-8c30-5c5c10e2539d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449***





CACS / FUNDEB

Estado do Paraná
www.pmf.iguaçu.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO Nº.: 8

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

CACS/FUNDEB

Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do 6º bimestre de 2025 (novembro e dezembro) e encerramento do exercício de 2025, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento referente à aplicação dos recursos do FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB/FI, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.981, de 27 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.306 de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer referente à Prestação de Contas do exercício de 2025, com fundamento na análise dos relatórios e documentos contábeis relativos à aplicação dos recursos do FUNDEB, correspondentes ao 6º bimestre de 2025 (novembro e dezembro) e encerramento do exercício de 2025, conforme parecer conclusivo 01/2026/CACS/FUNDEB.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Ana Paula Araujo Fonseca

Presidente CACS/FUNDEB
Gestão 2023/2026



d4b016af-8dd0-41f4-98e6-1a2f751d2658

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



EDITAL Nº 05/2026

Convoca os membros do Conselho Curador para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de Abril de 2026, Às 09:00 hs, na sede do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART.17 PARAGRAFO 2º, DECRETO Nº 22.156, DE 09 DE MAIO DE 2013, CONVOCA:

Os membros do Conselho Curador para reunião ordinária a realizar-se no dia 10 de Abril de 2026, às 09:00 hs, na sede do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizada na Rua Adoniram Barbosa, 370, Jardim Central, Foz do Iguaçu Paraná.

PAUTAS:

1. Aprovação da Ata nº: 04/2026;
2. Inclusão e exclusão de pautas;
3. Informes:
 - a. Fluxo de Ortopedia (CIS/HMPGL/UPAs);
 - b. Atualização referente cirurgias no hospital municipal;

Fabio de Mello
Presidente do Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde
De Foz do Iguaçu

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 /
3521-1950R/K



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 02/04/2026 às 18:03:36
Documento Código: 837e4610-eae0-4842-b0ad-f4780c9fcd2b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=837e4610-eae0-4842-b0ad-f4780c9fcd2b>



837e4610-eae0-4842-b0ad-f4780c9fcd2b